

## RELAÇÃO DE EDITAIS – LEILÃO REGIONAL (1º.:06.09.2019 – 2º.:20.09.2019)

### **VARA DO TRABALHO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

#### **EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

O(A) Doutor(a) **João Humberto Cesarío**, Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

### **ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
7. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.
8. Em caso de remição da execução requeridas com até 20 dias de antecedência do início da semana em que será realizado o leilão regional não será devido comissão ao leiloeiro. No entanto, nas remições requeridas após este prazo será devido comissão ao leiloeiro, no percentual a ser arbitrado pelo juiz condutor da execução.

**01 - PROCESSO: 0000277-17.2017.5.23.0111 (PJE)**

**AUTOR: ILDEMAR RODRIGUES LEITE**

**ADVOGADO:**

**RÉU:** ULTRATEC MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, VILMAR MACENE, SABRINA RAMOS CHAVES  
**ADVOGADO:**

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

Máquina de solda, marca Esab Super Bantam, 250a em funcionamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);  
- Macaco hidráulico, sem possibilidade de verificar suas características, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais);  
- Lixadeira elétrica Dewalt, modelo D28491-B2, 220 v, tipo 1, 50-60 Hz, 8500/min rpm e em funcionamento no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 06/03/2018. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$980,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação com possibilidade de parcelamento em até 02 parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**2º Leilão:** lance mínimo de 40% do valor da avaliação com possibilidade de parcelamento em até 02 parcelas mensais, iguais e sucessivas

**DEPOSITÁRIO:** Vilmar Macene, CPF: 396.548.349-87, sócio da empresa executada.

**ENDEREÇO:** Rua Severino de Lima, nº 1320, Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis/MT.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Av. Marechal Rondon, nº 693, Jardim Primavera, Campo Novo do Parecis/MT.

**02 - PROCESSO: 0000154-19.2017.5.23.0111 (PJE)**

**AUTOR:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**ADVOGADO:**

**RÉU:** ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA, ROSCHTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME

**ADVOGADO:**

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 01- Uma Área Rural com 4.919,00 há (quatro mil, novecentos e dezenove hectares), situada no Município de Nova Maringá, com a Denominação de Fazenda Colomba, dentro dos seguintes limites e confrontações: MP 01 foi cravado em comum com terras da Fazenda Mont Serrat de Wilson Pelli Rodrigues. Daí segue no rumo magnético de 163°41'58", numa distância de 15.070,25 metros, dividindo com as terras de Mario Golon, Celso Padovani e Mario Golon, até atingir o MP 02. Daí segue no rumo magnético de 49°19'13" numa distância de 3.845,92 metros, dividindo com as terras da Fazenda Paraná de Epitácio Ribas da Rosa, até atingir o MP 03. Daí segue no rumo magnético de 343°19'51", num distância de 4.927,36 metros, dividindo com as terras da Fazenda Adamantina de José Valentin dos Santos Queiroz, até atingir o MP 04. Daí segue no rumo magnético de 357°02'40" numa distância de 171,53 metros, dividindo com as terras de José Valentin dos Santos Queiroz, até atingir o MP 05. Daí segue no rumo magnético de 343°30'37" numa distância de 8.196,61 metros, dividindo com as terras da Fazenda Cachoeira de Valter José dos Santos, até atingir o MP 06. Daí segue no rumo magnético de 253°29'46" numa distância de 3.483,17 metros,

dividindo com as terras da Fazenda Mont Serrat de Wilson Pelli Rodrigues, até atingir o MP 01, ponto inicial de perímetro. Confrontações: Ao Norte: Com a Fazenda Mont Serrat de Wilson Rodrigues; ao sul: Com a Fazenda Paraná de Epitácio da Rosa; ao leste: Com a Fazenda Adamantina de José Valentin dos Santos Queiroz e Fazenda Cachoeira de Walter dos Santos; ao oeste: Com terras de Mario Golon, Celso Padovani e Mario Golon. Imóvel Registrado e Matriculado no Cartório de Registro de 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, de São José do Rio Claro-MT, sob nº 2914, fls. 014/01, Livro nº 2 - AD.

A referida Fazenda está situada no Município de Nova Maringá/MT, há aprox. 60 Km da cidade, há 45 Km da rodovia MT 235 e há aprox. 75 Km da cidade de Campo Novo do Parecis/MT, em uma região agrícola de grande potencial. A fazenda tem 75% de solo plano e 25% com leves ondulações, tornando o solo próprio para agricultura. Ela é toda transitável por estradas internas que dão acesso às suas divisas e possui uma nascente de água dentro da propriedade, formando o córrego de nome "Desengano", além de represa para criação de peixes. A área de lavoura (soja e milho) é de 2.000,00 hectares e a área de mata nativa e pastagem é de 2.919,00 hectares. A Fazenda possui as seguintes benfeitorias:

- 01- 1 casa sede com 340 m<sup>2</sup> (mista), cobertura de Eternit, piso de cerâmica, com instalação elétrica e hidráulica;
- 02- 1 casa (funcionários) com 60 m<sup>2</sup> de alvenaria, piso de cerâmica, com cobertura, com instalação elétrica e hidráulica;
- 03- 1 construção (alojamento e cantina) com 300 m<sup>2</sup> de madeira e alvenaria;
- 04- 1 barracão de alvenaria e estrutura metálica com 300 m<sup>2</sup> e piso de cimento;
- 05- 1 barracão com 1.200 m<sup>2</sup> de madeira, telha Eternit e piso de cimento;
- 06- 1 construção (escritório) com 50 m<sup>2</sup> de alvenaria, piso de cerâmica e cobertura de Eternit;
- 07- 1 balança de marca BJ, série R00, nº 2994, com capacidade de 80 toneladas;
- 08- 1 Moega com capacidade para 600 toneladas e com 4 divisões;
- 09- 1 barracão para máquinas com 30 m<sup>2</sup> de alvenaria e cobertura de Eternit;
- 10- 1 tanque de combustível com capacidade de 10.000 L;
- 11- 1 tanque de combustível com capacidade de 12.000 L;
- 12- 1 secador para secagem de grãos com capacidade para 40 toneladas/hora;
- 13- 4 elevadores de chapa de ferro para grãos;
- 14- 2 máquinas para pré-limpeza de grãos com capacidade de 60 toneladas/hora;
- 15- 1 galpão de moega com 750 m<sup>2</sup> de alvenaria e com cobertura de estrutura metálica e piso de cerâmica;
- 16- 4 silos com capacidade, cada um, de 1.500 toneladas;
- 17- 2 silos para expedição de zinco com capacidade de 60 toneladas, cada um;
- 18- 1 conjunto de gerador turbo marca MWM com capacidade de 180 KVA;
- 19- 2 conjuntos de gerador com capacidade de 60 KVA;
- 20- 8 km de cerca com arame liso e 5 fios de aço e madeira de lei;
- 21- 1 poço artesiano, com bomba centrífuga com capacidade de sucção de 45.000 L/hora;
- 22- 1 caixa d'água com chapa de ferro e capacidade de 10.000 L;
- 23- 1 torre de rádio de ferro com 60 m de altura;
- 24- Instalação de rede elétrica 220 V, com 4 fios e transformador;
- 25- Aprox. 30 Km de estradas de uso permanente;
- 26- 1 pista de avião cascalhada de 1.200 m de comprimento;
- 27- 1 barracão de estrutura metálica de 20x40 metros.

Há gravames lançados à margem da referida matrícula, sendo que esta seguirá anexa ao presente Edital.

**DATA DA REAVALIAÇÃO:** 22/05/2019. **VALOR DA REAVALIAÇÃO:** R\$61.894.560,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação com possibilidade de parcelamento em até 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**2º Leilão:** lance mínimo de 70% do valor da avaliação com possibilidade de parcelamento em até 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas

**DEPOSITÁRIO:**

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Fazenda Colomba, na Estrada Nova Maringá, KM 75, S/N, Zona Rural, Nova Maringá/MT.

---

Ediarlison Neves Alves  
Diretor de Secretaria

**1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

O Doutor **Wanderley Piano da Silva**, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- IV. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- V. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- VI. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

#### **ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**PROCESSO: 0000212-71.2011.5.23.0001 (FÍSICO)**

**AUTOR: JOSÉ LUIS TEIXEIRA DE ARRUDA**

**ADVOGADO: HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH**

**RÉU: PANTANAL TRANSPORTES URBANOS LTDA**

**ADVOGADO: FLÁVIA PETTINATE RIBEIRO FRÓES**

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

**1-** 01 Motocicleta marca Honda, modelo CG 125 FAN ES, ano 2014, cor preta, placa QBF 5887, RENAVAN 01095088952, Hodômetro: 54.619; **R\$ 5.175,00.**

**2-** 01 Motocicleta marca Honda, modelo NXR150 BROS, ano 2014, cor preta, placa QBB 8705, RENAVAN 01008744848, Hodômetro: 91.396; **R\$ 7.990,00.**

**3-** 01 Motocicleta marca Honda, modelo NXR150 BROS, ano 2014, cor preta, placa QBB 8235, RENAVAN 01008746263, Hodômetro: 6.336. **R\$ 7.990,00** (Painel original substituído em razão de acidente – não revela a real quilometragem.)

Todos estão em regular estado de conservação, funcionando.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 09/07/2018. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 21.155,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** Lance mínimo de 80% do valor da avaliação, pagamento preferencialmente à vista ou de forma parcelada, em até 06 parcelas iguais e sucessivas. Em caso de parcelamento, exigência do pagamento da 1ª parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC).

**2º Leilão:** Lance mínimo de 80% do valor da avaliação, pagamento preferencialmente à vista ou de forma parcelada, em até 06 parcelas iguais e sucessivas. Em caso de parcelamento, exigência do pagamento da 1ª parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC).

**DEPOSITÁRIO:** ITALO FURTADO LUSTOSA DA SILVA – CPF 865.710.011-87.

**ENDEREÇO:** AVENIDA JOSE ESTEVAO TORQUATO DA SILVA, 1345, JARDIM VITÓRIA – CUIABÁ/MT.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** AVENIDA JOSE ESTEVAO TORQUATO DA SILVA, 1345, JARDIM VITÓRIA – CUIABÁ/MT.

---

**Wanderley Piano da Silva**  
**Juiz do Trabalho**

## 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

### EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor AGUINALDO LOCATELLI, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

### **ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
7. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**PROCESSO:** 0000138-67.2018.5.23.0002 (PJE)

**AUTORA:** BENEDITA CREUDEMIRA DE OLIVEIRA - CPF: 393.818.461-20

**ADVOGADOS:** ADALTO SALES DE MATOS JUNIOR - OAB: MT14603 e BRUNO CORREA SOBRINHO - OAB: MT22029/O

**RÉU:** PEREIRA ANTUNES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 03.387.593/0001-89

**ADVOGADO:** NÃO CONSTA NOS AUTOS

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

1) 01 (UMA) IMPRESSORA GRÁFICA INDUSTRIAL OFFSET, MARCA ORIGINAL HEIDELBERG, 64 X 90 CM, K63-15343, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS) – vide fotografias anexadas às fls. 128/129 dos autos;

2) 01 (UMA) PROCESSADORA DE FILME COM SISTEMA ONLINE, COM O SOFTWARE, MARCA KATANA, MODELO SCREEN LD-M1060, MFG Nº 7682, DATA DE FABRICAÇÃO OUTUBRO/2006, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) – vide fotografias anexadas às fls. 130/132 dos autos.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 09/04/2019. **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REAIS).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** pagamento à vista de 100% do valor da avaliação no 1º leilão, ou parcelado em até 10 vezes, mediante o pagamento da entrada de 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

**2º Leilão:** pagamento à vista de 60% do valor da avaliação no 2º leilão, ou parcelado em até 10 vezes, mediante o pagamento da entrada de 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

**DEPOSITÁRIO:** ALVARO ALAN DA SILVA (CPF 346.059.901-89 – RG 036896 SSP/MT).

**ENDEREÇO:** Av. Mário Correa, 112 – Bairro Porto – Cuiabá/MT – CEP 78.025-140.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS:** Av. Mário Correa, 112 – Bairro Porto – Cuiabá/MT – CEP 78.025-140.

---

**AGUINALDO LOCATELLI**  
**JUIZ DO TRABALHO**

**3ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

O Doutor PABLO SALDIVAR DA SILVA, Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação à vista ou em 12 parcelas).

2º LEILÃO – lance mínimo de 70% do valor de avaliação à vista ou em 12 parcelas).

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

**ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**01 - PROCESSO: 0000265-84.2018.5.23.0008**

**AUTOR:** DEJANIR NUNES DE JESUS, ESPÓLIO DE LUIS ROQUE DE SANTANA  
**ADVOGADO:** ANTONIO DIAS DA COSTA - OAB: MT23967/O

**RÉU:** BELUFI & NUNES LTDA - EPP

**ADVOGADO:** DANIEL SILVA SOUTO - OAB: MT14019

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

- 01 (um) caminhão furgão, marca/modelo vw/8.100, cor branca, ano de fabricação 1999, modelo 1999, diesel, cap/pot/cil 10.00T/95CV, placa JZG3617–MT, Renavan 00740180673, Chassi 9BWV2TL5XXRX09703, apresentando no dia da penhora o seguinte estado de conservação: motor com 312.124 km, pneus em regular estado, lataria em regular estado, batidas aparentes, bancos na cor cinza apresentando rasgos. Este veículo é de propriedade da empresa Malufi e Nunes Ltda ME, CNPJ 02.127.738/0001-40.

**OBSERVAÇÃO:** multas por infrações às normas de trânsito, o IPVA, bem como os atrasos no licenciamento anual existentes no prontuário do veículo de placa JZG3617 serão de responsabilidade do atual proprietário e a aquisição será de forma originária sem nenhum ônus para o arrematante.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 23/05/2019.      **VALOR DA AVALIAÇÃO:** 45.000,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor de avaliação à vista ou em 12 parcelas).

**2º Leilão:** lance mínimo de 70% do valor de avaliação à vista ou em 12 parcelas).

**DEPOSITÁRIO:** Wagner Garcia Belufi – CPF 004.641.088-02.

**ENDEREÇO:** Rua Comandante Costa, nº 3001, Porto, Cuiabá (MT).

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rua Comandante Costa, nº 3001, Porto, Cuiabá (MT).

---

**PABLO SALDIVAR DA SILVA  
JUIZ DO TRABALHO**

**02 - PROCESSO: 0000398-15.2016.5.23.0003 (PJE)**

**AUTOR:** GENARIO VICENTE DE OLIVEIRA

**ADVOGADO:** GENARIO VICENTE DE OLIVEIRA

**RÉU:** CARRARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**DESCRIÇÃO DO BEM:** “ 01 (um) lote de terreno urbano, sob o nº 08 da Quadra 59, do Loteamento denominado “SANTA MARIA II” , situado nesta cidade de Várzea Grande – MT, com a área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), assim descrito: Frente 12,00 ms com a Rua 03 ao Sudoeste; Lado Direito 30,00 ms com o lote 09 ao Nordeste; Fundos 12,00ms com lote 04 ao Nordeste e Lado Esquerdo 30,00ms com o lote 07 ao Sudoeste.

Matrícula de nº 94.103 do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT.

Benfeitorias: conforme dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e constatação “in loco”, o imóvel está localizado em uma região, do loteamento, ainda não desbravada e sem rua de acesso, portanto o mesmo é composto de mata nativa.

Avalio o imóvel, considerando que não há acessões artificiais nem benfeitorias no mesmo, em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 08/10/2018; **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** Valor mínimo de arrematação - percentual mínimo: 100% e condições de pagamento: à vista ou em 12 parcelas.

**2º Leilão:** Valor mínimo de arrematação - percentual mínimo: 70% e condições de pagamento: à vista ou em 12 parcelas.

**DEPOSITÁRIO:** Decisão de Id. ab897b9: “a nomeação de fiel depositário não é da essência do ato, bastando para a regularidade o registro junto ao cartório de registro de imóveis competente (AV/2:94.103 Id. 9d1f20e - Pág. 11), pois que não há risco relevante de perecimento ou extravio do bem.”

---

**Luiz Fernando Leite da Silva Filho**  
**Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)**

## **4ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ**

### **EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

A Doutora Deizimar Mendonça de Oliveira Juíza) Titular da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

VII. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).

- VIII. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- IX. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

#### **ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

#### **01 - PROCESSO: 0000369-90.2015.5.23.0005 (PJE)**

**Reclamante:** Fablicio Goncalves de Oliveira - Advogado: Simone Regina Pereira dos Santos – OAB MT12861; Valdinete Rodrigues de Araujo - OAB MT 11074.

**Reclamado:** Elizabete Mendes de Aquino - CNPJ: 01.164.963/0001-93 - Advogado: Francisco Antunes Do Carmo - OAB MT 4070

**Reclamado:** J. Dos Santos Parreira Serviços de Limpeza - ME - CNPJ: 15.243.655/0001-68 - Advogado: Francisco Antunes do Carmo - OAB MT 4070

**Reclamado:** Papelaria Cuiabá Comercio e Representações Ltda - CNPJ: 05.216.255/0001-00 - Advogado: Jose Diogo Dutra Filho - OAB MT 12960; Joao Henrique Teles De Souza - OAB MT 11409/O.

**Terceiro Interessado:** Wilson Da Silva Oliveira - CPF: 299.719.001-06

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** Rua Orlando Silva, lote 04, quadra 99, bairro Jardim Costa Verde", situado na cidade de Várzea Grande/MT, com os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros com a Rua 37 ao sudeste; 12,00 metros de fundo para o lote 17 ao noroeste; 30,00 metros com o lote 03 ao sudoeste e 30,00 metros com o lote 05 ao nordeste, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados. Imóvel matrícula nº 90.192 ficha 01-03 livro nº 02 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT. No referido lote encontra-se edificada uma residência com 62,20 m<sup>2</sup> de área construída, com as seguintes divisões internas: sala, cozinha, hall, WC e 02 quartos; o imóvel encontra-se totalmente murado, e está localizado no final do bairro Jardim Costa Verde, há aproximadamente 02 quilômetros da sede da Prefeitura do Município de Várzea Grande/MT, sendo servido por via pavimentada, rede de água, rede de energia elétrica, próximo ao ponto de ônibus.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 20 de julho de 2018. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor pelo qual o bem foi avaliado. Parcelamento do lance (em até 20 vezes), observando-se necessariamente a oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista (CPC, art. 895, § 1º), assim como o contido no art. 264 da Consolidação Normativa deste Regional, sendo que as parcelas sofrerão correção monetária com o indexador do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial). Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo Arrematante. Havendo remição, pagamento da execução ou formalização do acordo, o executado arcará com as despesas do leiloeiro, as quais importarão, nestes casos, em 5% sobre o valor da avaliação (Art. 273 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região), até o limite de R\$ 1.000,00, salvo se o pagamento ou notícia do acordo se verificar até 05 (cinco) dias antes da realização do leilão.

**2º Leilão:** lance mínimo de 70% do valor pelo qual o bem foi avaliado. Parcelamento do lance (em até 20 vezes), observando-se necessariamente a oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista (CPC, art. 895, § 1º), assim como o contido no art. 264 da Consolidação Normativa deste Regional, sendo que as parcelas sofrerão correção monetária com o indexador do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial). Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras junto ao CRI, deverão ser

suportadas pelo Arrematante. Havendo remição, pagamento da execução ou formalização do acordo, o executado arcará com as despesas do leiloeiro, as quais importarão, nestes casos, em 5% sobre o valor da avaliação (Art. 273 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região), até o limite de R\$ 1.000,00, salvo se o pagamento ou notícia do acordo se verificar até 05 (cinco) dias antes da realização do leilão.

**GRAVAMES:** Débito incidente sobre o imóvel junto a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT no importe de R\$ 2.863,69.

**Depositário:** WILSON DA SILVA OLIVEIRA, CPF 299.719.001-06.

**Endereço:** Rua Rio de Janeiro, nº 650, Bairro Nova Várzea Grande/MT.

**Local onde se encontra o bem:** Lote de terreno urbano sob nº 04 da quadra nº 99 do loteamento denominado "Jardim Costa Verde", situado na cidade de Várzea Grande/MT.

---

**Náddia de Pinho Costa**  
**Técnico Judiciário**

**02 - PROCESSO: 0000222-33.2016.5.23.0004 (PJE)**

**Autor:** SILVANA APARECIDA DOS SANTOS - CPF: 632.012.751-15

Advogado: CARLOS RICARDI DE SOUZA PIZZATTO - OAB: MT0008566;  
ADRIANO GONÇALVES DA SILVA - OAB: MT0004181; MARCELLE DOMINGUES  
TINOCO SAAD - OAB: MT009.913-O.

**Réu:** RIKAD MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - CNPJ:  
03.902.383/0001-81. Advogado:

ADALTO SALES DE MATOS JUNIOR - OAB: MT14603; DIOGO CESAR  
FERNANDES - OAB: MT11801; ACY GOMES DE MOURA - OAB: MT20565/O.

**Réu:** ACY GOMES DE MOURA - CPF: 329.077.021-49

**Réu:** OZILMAR DE AGUIAR - CPF: 962.444.531-15

ADVOGADO: ACY GOMES DE MOURA - OAB: MT20565/O

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

- 1) 01 (uma) furadeira de bancada industrial, somar, modelo FB 16, capacidade de corte 16 mm, prof. Corte 60 mm, n.série 12036 00056, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 600,00;
- 2) 01 (uma) plaina desempenadeira industrial, RAZI, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 4.000,00;
- 3) 01 (uma) serra esquadrejadeira industrial, MAKSIWA esq. 1800 L, n. de série 0203 0081, data de fabricação 10/2011, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 6.000,00;
- 4) 01 (uma) coladeira de borda portátil industrial, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 3.000,00;
- 5) 01 (um) condicionador de ar Split, KOMECO, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 1.000,00;
- 6) 01 (uma) impressora multifuncional, DCP MULT, 7065 DN, BROTHER, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 1.000,00;

7) 01 (um) refrigerador CONSUL, degelo seco, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 600,00.

**Data da Avaliação:** 26/01/2018.      **Valor da Avaliação:** R\$ 16.200,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Vedado o parcelamento de eventual lance.

1º Leilão: 50% do valor pelo qual o bem foi avaliado, por se tratar do segundo leilão.

2º Leilão: 50% do valor pelo qual o bem foi avaliado, por se tratar do segundo leilão.

**Depositário:** OZILMAR DE AGUIAR.

**Endereço:** Rua 05, Quadra 13, Casa 02, Jardim Beira Rio, Coophamil, Cuiabá/MT.

**Local onde se encontra o bem:** Rua 05, Quadra 13, Casa 02, Jardim Beira Rio, Coophamil, Cuiabá/MT.

---

**Náddia de Pinho Costa**  
**Técnico Judiciário**

## **5ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ**

### **EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

O Doutor PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO, Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

#### **ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link

<http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**PROCESSO: 0103600-95.1999.5.23.0005 (PJE)**

**AUTOR:** IZAIAS DE SOUZA (CPF 363.069.241-91)

**ADVOGADO:** STELLA APARECIDA DA FONSECA ZEFERINO DA SILVA

**RÉU:** JOÃO ANGELONI (CPF 032.064.408-15)

**ADVOGADO:** JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Lote urbano matrícula nº 15.279 do 1º Serviço Notarial e registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande(MT) – situado sob o nº 07 da Quadra 17 do Loteamento denominado São Francisco, situado em Várzea Grande(MT), com a área total de 360,00m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 25 medindo 12,00m; lado direito para o lote 06 medindo 30,00; lado esquerdo para o lote 08 medindo 30,00m, fundos para o lote 17 medindo 12,00. Não há acessões artificiais nem benfeitorias.

**RESTRIÇÕES:** Sem restrições.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 16.12.2015. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 12.000,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor de avaliação.

**2º Leilão:** Preço mínimo de 60% para arrematação do bem penhorado (R\$ 7.200,00). Parcelamento em até 03(três) vezes mensais, sendo a primeira parcela paga à vista.

**DEPOSITÁRIO:** Izaias de Souza (CPF nº 363.069.241-91).

**ENDEREÇO:** Rua 05, Quadra 09, lote 11, Cohab Cabo Michel, Várzea Grande/MT.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Loteamento S. Francisco, nº 07, quadra 17, Várzea Grande (MT).

Eu, Fernando Machado, Técnico Judiciário, por ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo Diretor de Secretaria.

Cuiabá - MT, 14/08/2019.

---

Diretor de Secretaria

**6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ**

## EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) **AGUIMAR MARTINS PEIXOTO**, Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** -Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 70% do valor da avaliação, ficando, desde já, autorizado o parcelamento em, no **máximo, 24 (vinte e quatro) parcelas** e, fixada a **comissão do leiloeiro** no percentual de 5% sobre o valor da sua **arrematação ou adjudicação**.

2º LEILÃO – lance mínimo de 70% do valor da avaliação, ficando, desde já, autorizado o parcelamento em, no **máximo, 24 (vinte e quatro) parcelas** e, fixada a **comissão do leiloeiro** no percentual de 5% sobre o valor da sua **arrematação ou adjudicação**.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

### **ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
7. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**PROCESSO: 0000657-69.2014.5.23.0006 (PJE)**

**AUTOR:** VANIA CRISTINA FRANCA DE ALMEIDA - CPF: 008.849.731-31

**ADVOGADO:** LEANDRO RIPOLI BIANCHI - OAB: MT0012856-O

**RÉU:** ELOISA HELENA MACIESKI GREGORIO - CPF: 078.496.641-91

**ADVOGADO:** SEBASTIÃO DA SILVA GREGORIO - OAB: MT0001752

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

**DO IMÓVEL:**

Unidade de apartamento nº 604, situada no sexto pavimento superior do Edifício Tarumã, localizado na Rua São Judas Tadeu nº 72, quadra 07, Jardim Kennedy – nesta capital – perímetro urbano.

**POSSUI A SEGUINTE DIVISÃO INTERNA:** 01 (uma) sala; 01 (uma) sacada; 01 (um) dormitório com armário; 01 (um) banheiro e 01 (uma) cozinha. Pertence a este apartamento 01 (uma) vaga de garagem coberta, localizada no estacionamento térreo da edificação.

**DAS ÁREAS:**

Área real privativa a unidade autônoma: área do apartamento = 42,11 metros quadrados; área da vaga da garagem = 12,45 metros quadrados; **Sub total privativo** = 54,56 metros quadrados.

**MATRÍCULA:**

O imóvel encontra-se matriculado no Quinto Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT., sob o nº **75.217**, folha nº 01, livro 2.

A área externa do prédio encontra-se em regular estado de conservação, inclusive a pintura. O bairro é predominantemente residencial, muito próximo à Universidade Federal de Mato Grosso e de fácil mobilidade para as avenidas que dão acesso à região do Coxipó, centro histórico, centro político administrativo da capital e para a vizinha

Várzea Grande. A rua é pavimentada e servida de rede de energia elétrica, água e telefonia.

Considerando as características do imóvel, localização e estado de conservação regular, além de pesquisa realizada na localidade **avalio o imóvel em R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).**

DATA DA AVALIAÇÃO: **06/06/2017** VALOR DA AVALIAÇÃO: **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** bem constricto poderá ser alienado pelo preço **mínimo** de **70% do valor da avaliação**, ficando, desde já, autorizado o **parcelamento em, no máximo, 24 (vinte e quatro) parcelas** e, fixada a **comissão do leiloeiro** no percentual de **5%** sobre o valor da sua **arrematação ou adjudicação**.

**2º Leilão:** bem constricto poderá ser alienado pelo preço **mínimo** de **70% do valor da avaliação**, ficando, desde já, autorizado o **parcelamento em, no máximo, 24 (vinte e quatro) parcelas** e, fixada a **comissão do leiloeiro** no percentual de **5%** sobre o valor da sua **arrematação ou adjudicação**.

**DEPOSITÁRIO:** HELOISA HELENA MACIESKI, portadora do RG nº 1409025-2 SSP/MT e CPF nº 078.496.641-91.

**ENDEREÇO:** Rua São Judas Tadeu, nº 72, apt. 62, Ed. Tarumã, b. Jardim Kennedy, Cuiabá/MT.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rua São Judas Tadeu, nº 72, quadra 07, Jardim Kennedy, Cuiabá/MT.

Eu, Maria Divina Lopes Pereira Cândido, Técnico Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS.

Cuiabá - MT, 09 de julho de 2019.

---

**(Diretor(a) ou Juiz(íza)**

# 7ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

## EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) **EMANUELE PESSATI SIQUEIRA ROCHA**, Juiz(íza) Substituta da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).  
2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

### **ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

### **01 - PROCESSO: 000046-45.2016.5.23.0007 - PJE**

AUTOR: LORDEMAR SEVERINO RIBEIRO – CPF: 888.834.771-20

ADVOGADO: Rodolfo Fernando Borges - OAB: MT0013506

RÉU: CONDOMINIO VILA NICE LTDA - ME - CNPJ: 14.974.042/0001-38

ADVOGADO: Taísa Fernandes da Silva Peres - OAB: MT12815

### **DESCRIÇÃO DO BEM:**

Imóvel – RUA COMANDANTE COSTA, TERRENO CENTRAL, NESTA CIDADE. LOTE DE TERRENO COM 13,00M AO NASCENTE COM OTÁVIO SANT’ANA; 13,00M AO POENTE, EDÉSIO GOUVÊA; 13,00M AO NORTE COM RELEY CAPRIATA; E 13,00M AO SUL COM OTÁVIO SANT’ANA, DITO LOTE É DESTACADO DO TERRENO DA CASA 1.232 DA RUA COMANDANTE COSTA. MATRÍCULA Nº 5770, FICHA 01, LIVRO Nº 2, CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ - MT.

HÁ CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, APARENTEMENTE COBERTA COM TELHAS TIPO ETERNIT, FECHADA E DESOCUPADA, O PORTÃO DE ACESSO ENCONTRA-SE FECHADO COM CORRENTE E CADEADO;

AS CONSTRUÇÕES EXISTENTES NO LOCAL ESTÃO EM PRECÁRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO;

O IMÓVEL SE ENCONTRA EM REGIÃO DE CONSIDERÁVEL VALOR IMOBILIÁRIO, COMERCIAL E RESIDENCIAL, LOCALIZADO PRÓXIMO A AGÊNCIA BANCÁRIA, ESTACIONAMENTO, SALÃO DE BELEZA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, CAIXA D’ÁGUA DE CUIABÁ (REFERÊNCIA), SERVIDO DE TRANSPORTE URBANO, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TELEFONE, ASFALTO, ETC;

EXISTEM IMÓVEIS NOS LADOS CONFINANTES;

É POSSÍVEL VISUALIZAR DENTRO DO IMÓVEL OBJETO DA PENHORA JANELA DE IMÓVEL CONFINANTE.

DATA DA AVALIAÇÃO: 16/05/2019. VALOR DA AVALIAÇÃO: 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** Lance mín. de 100% do valor da avaliação (R\$ 150.000,00), e o valor deverá ser pago com 20% de entrada + 3 parcelas, nos termos do artigo 885 do CPC.

**2º Leilão:** Lance mín. de 70% do valor da avaliação, e o valor deverá ser pago com 20% de entrada + 3 parcelas, nos termos do artigo 885 do CPC.

**DEPOSITÁRIO:** não nomeado.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** RUA COMANDANTE COSTA, 93, CENTRO, CUIABÁ - MT.

**02 - PROCESSO: 01833.2005.007.23.00-0 (FÍSICO)**

**AUTOR:** MINISTÉRIO DA FAZENDA – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL CGC – 00.394.460/0234-35

**ADVOGADO:**

**RÉU:** MR COUTINHO ME – CERRADO – CNPJ 37.522.000/0001-61 E MAURA RODRIGUES COUTINHO – CPF – 781.246.208-06

**ADVOGADO:**

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

IMÓVEL: um lote de terreno sob o nº 15 da quadra 41 do loteamento denominado “CHÁCARA DE RECREIO BEIRA RIO”, município de Santo Antônio do Leverger- MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 40,00 metros de frente para a rua 23; 40,00 metros de fundos com o lote 16 e 80,00 metros dos lados direito e esquerdo, confinado à direita com a rua 02 e à esquerda com o lote 14, com área total de 3.200,00 metros quadrados. O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, NA ESTRADA DE ASFALTO PARA O PESQUEIRO PEIXINHO HÁ APROXIMADAMENTE, 600 METROS DA RODOVIA QUE LIGA SANTO ANTÔNIO A CUIABÁ.

OBS: NÃO EXISTE NO REFERIDO IMÓVEL, BENFEITORAIS RELEVANTES ECONOMICAMENTE.

MÁTRICULA: matriculado sob o nº 53.722, Livro 02, fls. 01 no Quinto Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT.

**DATA DA REAVALIAÇÃO:** 23/04/2018. **VALOR DA REAVALIAÇÃO:** R\$ 50.000,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mín. de 100% do valor da avaliação (R\$ 50.000,00), e o valor deverá ser pago de imediato pelo arrematante, nos termos do artigo 885 do CPC

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Sendo em parcela única.

**2º Leilão:** lance mín. de 70% e o valor deverá ser pago de imediato pelo arrematante, nos termos do artigo 885 do CPC.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Sendo em parcela única a vista

**DEPOSITÁRIO:** não nomeado.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** o imóvel está localizado no município de Santo Antônio do Leverger, na estrada de asfalto para o pesqueiro peixinho há aproximadamente, 600 metros da rodovia que liga Santo Antônio a Cuiabá.

---

**Fernando Siqueira Pinto Filho**  
Diretor

## **8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ**

### **EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

O(A) Doutor(a) **MARCOS ANTONIO IDALINO CASSIMIRO FILHO**, Juiz(íza) da 8ª Vara do Trabalho de CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF.  
Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem

em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).

- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

#### **ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**PROCESSO: 0000445-03.2018.5.23.0008 (PJE)**

**AUTOR: AUXILIADORA GONÇALVES**

ADVOGADO:

**RÉU:** SANDRA MARA ORLANDINI ABILAS

ADVOGADO:

### **DESCRIÇÃO DO BEM:**

- IMÓVEL: APARTAMENTO N° 1601- localizado no 16° Andar do Edifício "Golden Park", situado à Rua Esmeralda esquina com a Avenida Aclimação, Quadra 31, Lote A, Bairro Bosque da Saúde, nesta Capital, com a seguinte divisão interna: sala de estar/jantar, varanda, banheiro social, despensa, circulação, 02 (dois) dois dormitórios, 01 (uma) suíte com banheiro e sacada. Confronta-se pela frente, com a projeção do recuo da Rua Esmeralda; aos fundos , com o hall e circulação vertical do prédio e apartamento de numeração 1604; à direita com o apartamento de numeração 1602; à esquerda com a projeção do recuo dos lotes 1 a 5 de Comércio Irmãos Malouf S/A. COM ÁREA PRIVATIVA DE 140,25 M2. Do uso comum 63,29 m2.

MATRICULADO SOB O N° 51.150 LIVRO N° 2 HY - FOLHA N° 050, no Cartório do 6° Ofício, do Município de Cuiabá/MT.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

- IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM N° 25, COM 10,80 M², DO EDIFÍCIO "GOLDEN PARK" situado à Rua Esmeralda esquina com a Avenida Aclimação — Quadra 31, Lote A — Bairro Bosque da Saúde, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: pela Frente: circulação de veículos; aos Fundos: vaga n° 4; à Direita: circulação de veículos e à Esquerda: Vaga de n° 24.

MATRICULADO SOB O N° 51.182 IVRO N° 2 HY - FOLHA N° 082, no Cartório do 6° Ofício, do Município de Cuiabá/M1

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

OBS: SALÃO DE FESTAS, PISCINAS. QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND.

OBS 2: IMÓVEL COM REGISTRO DE HIPOTECA (R-05-51.150 DO CRI DO 6° OFÍCIO) .

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 19/07/2018. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS).

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** a) o valor do preço mínimo da arrematação será de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação do bem, objeto da alienação; e  
b) condições de pagamento: o pagamento será preferencialmente a vista, ou de forma parcelada, sendo 30% no ato da realização da hasta pública e o restante em 6 (seis) parcelas, corrigidas conforme disposto e seguindo também no art. 916 do novo CPC.

**2º Leilão:** a) o valor do preço mínimo da arrematação será de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação do bem, objeto da alienação; e

b) condições de pagamento: o pagamento será preferencialmente a vista, ou de forma parcelada, sendo 30% no ato da realização da hasta pública e o restante em 6 (seis) parcelas, corrigidas conforme disposto e seguindo também no art. 916 do novo CPC.

**DEPOSITÁRIO:** SANDRA MARA ORLANDINI ABILAS.

**ENDEREÇO:** RUA 8 DE SETEMBRO, Nº 260, JARDIM ALAMAR, MARINGÁ/PR.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** RUA ESMERALDA, QUADRA 31, LOTE A, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ/MT.

**MARCOS ANTONIO IDALINO CASSIMIRO FILHO**  
Juiz do Trabalho

## **9ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ**

### **EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

O(A) Doutor(a) **Eliane Xavier de Alcântara**, Juiz(íza) da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá- MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

#### **ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio

eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**PROCESSO: 0000873-84.2015.5.23.0009 (PJE)**

**AUTOR:** DIRCEU DE PAULA CORREA - CPF: 924.089.401-25

**ADVOGADO:**

**RÉU:** LATICINIOS UNIAO LTDA - CNPJ: 01.173.551/0001-10

**ADVOGADO:**

**DESCRIÇÃO DO BEM:** IMÓVEL matrícula nº 73.337, do Cartório de Registro de Imóveis de Cuiabá- MT - 2º Serviço Notarial e Registral - SÃO BENEDITO. Lote de terras com área de 6 hectares, possuindo o seguinte caminhamento: partindo-se do marco nº1, cravado na Cabeceira do Córrego Condungo, com o rumo de 80º40'NW, na distância de 147,50 metros, até encontrar o marco nº2, dividindo com terras de Odnir Carlos Ferreira Lote condungo; Partindo-se deste marco, cravado na Rodovia Emanuel Pinheiro - Cuiabá - Chapada, com rumo de 23º26'SW, na distância de 225,40 metros, até encontrar o marco nº3, margeando a mesma rodovia; partindo-se deste marco, cravado na referida rodovia com o rumo de 49º30'SE. na distância de 352,00 metros, até encontrar o marco nº4, cruzando a cabeceira e dividindo com área remanescente de Benedito G. Pinto; partindo-se deste marco, cravado à margem direita da Cabeceria do Condungo, com o rumo de 11º00'NW, na distância de 65,40 metros até o marco 5; deste com o rumo de 34º00'NW, na distância de 39,20 metros, até encontrar o marco nº6. Deste com o rumo de 09º10'NW, na distância de 101 metros , até o marco nº7; deste com o rumo de 01º20'NE, na distância de 192 metros até encontrar o marco nº1, ponto inicial deste caminhamento, servindo como divisa natural a mesma Cabeceira do Condungo, fechando assim um polígono irregular com a área acima descrita

Obs.: do imóvel acima foram objetos de penhora 2,0 hectares, abrangendo porção de terra com tanques de piscicultura conforme benfeitorias abaixo listadas e croqui anexo.

Considerando o preço do metro quadrado avaliado em R\$ 78,00m<sup>2</sup>, fica o bem avaliado em R\$. 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais), acrescida das benfeitorias alusivas aos tanques (R\$ 43.680,00), totalizando R\$ 1.603.680,00 (um milhão seiscentos e três mil e seiscentos e oitenta reais)

**Benfeitorias:**

Tanque destinado à piscicultura, medindo 35m x 75m x 1,5m, avaliado em R\$ 16.900,00;

Tanque destinado à piscicultura, medindo 35m x 65m x 1,5m, avaliado em R\$ 14.560,00;

Tanque destinado à piscicultura, medindo 38m x 50m x 1,5m, avaliado em R\$ 12.220,00

Obs. Para visualizar a atual situação, sugere-se acessar o seguinte endereço eletrônico:

<https://www.google.com.br/maps/place/15%C2%B030'27.5%22S+56%C2%B003'48.6%22W/@-15.50763,-56.0656937,727m/data=!3m2!1e3!4b1!4m5!3m4!1s0x0:0x0!8m2!3d-15.50763!4d-56.063505?hl=pt-BR..>

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 20/07/2018. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 1.603.680,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mín. de 100% do valor da avaliação, com possibilidade de parcelamento em 24 meses. Exigindo-se o pagamento da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC )

**2º Leilão:** lance mínimo de 80% do valor da avaliação, com possibilidade de parcelamento em 24 meses. Exigindo-se o pagamento da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC )

**DEPOSITÁRIO:** Francisco Messias da Costa - CPF:208.054.031-1.

**ENDEREÇO:** Rodovia Emanuel Pinheiro, Km 6,5, Cuiabá- MT,.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rodovia Emanuel Pinheiro, km 6,5, Cuiabá- MT..

---

**Eliane Xavier de Alcântara**  
**Juíza do Trabalho**

## **VARA DO TRABALHO DE DIAMANTINO**

### **EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

A Doutora **RAFAELA BARROS PANTAROTTO**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Diamantino, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

#### **ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**01 - PROCESSO: 0000263-04.2017.5.23.0056 (PJE)**

**AUTOR:** LUCIANE MATIAS DA SILVA

**ADVOGADO:** Elenice Maria Borges

**RÉU:** ITAPITANGA INDUSTRIA DE CIMENTOS DE MATO GROSSO S/A, ITAGUATINGA AGRO INDUSTRIAL S/A, ITAPUAMA AGRO INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA

**ADVOGADO:** Pedro Correa Gondim Filho

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Imóvel rural, matriculado sob n. 18.372, fl. 01 do livro 02, do CRI de Rosário Oeste, situado no lugar denominado Fazendinha, no Município de Rosário Oeste-MT com área de 117,8960 hectares.

Características e acessibilidade do imóvel: Imóvel localizado às margens da Rodovia Estadual MT 246 (asfaltada), que lhe dá acesso, a 4,00 km da área urbana do Distrito do Bauxi, Município de Rosário Oeste/MT, com, aproximadamente, 65% (sessenta e cinco por cento) de pasto formado por brachiaria brizantha, de topografia plana, e, aproximadamente, 35% (trinta e cinco por cento) com um morro de calcário na extremidade da propriedade. Ainda, a rede de energia monofásica chega até a guarita de acesso à fábrica que faz divisa com o imóvel objeto da construção judicial. Passa, também, uma rede trifásica de energia acerca de cinquenta metros da entrada da referida propriedade rural, no outro lado da Rodovia MT 246.

Construções edificadas sobre o imóvel: no imóvel existe apenas um bebedouro de água, de concreto, e um coxo de madeira, para ração e sal de gado.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 17/10/2018. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 9.000,00 o hectare, perfazendo o montante de R\$ 1.061.064,00 (um milhão, sessenta e um mil reais e sessenta e quatro centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação, possibilidade de parcelamento da arrematação em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo índice INPC (art. 895, §2.º, CPC), sendo que a 1ª parcela deverá ser de, pelo menos, 25% do valor da arrematação. (art. 895, § 1º,CP);

**2º Leilão:** lance mínimo de 70% do valor da avaliação, possibilidade de parcelamento da arrematação em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo índice INPC (art. 895, §2.º, CPC), sendo que a 1ª parcela deverá ser de, pelo menos, 25% do valor da arrematação. (art. 895, § 1º,CPC).

**DEPOSITÁRIO:** Eduardo Marechal Tagliarini

**Endereço:** Rodovia MT-246 – Km 20 – Distrito do Bauxi – Rosário Oeste - MT.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rodovia MT-246 – Km 20 – próximo à área urbana do Distrito do Bauxi – Rosário Oeste - MT.

**02 - PROCESSO: 0068800-67.2008.5.23.0056 (PJE)**

**AUTOR:** ESPÓLIO DE DIONÍSIO DE SOUZA CRUZ e ANGELICA DE OLIVEIRA CRUZ - ADVOGADO: Gildo Capeleto - OAB/MT 7288-A

**RÉU:** EUCLAIR JOÃO SCHAEDLER

**REU:** IZOLDE WIEDMANN SCHAEDLER

**ADVOGADO:** Roberto Zampieri

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

50% do imóvel rural matriculado sob o n. 15.404, folha 01 do livro n. 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino-MT, totalizando 399.2875 (trezentos e noventa e nove hectares e vinte e oito ares e setenta e cinco centiares), sendo 146 hectares de lavoura; 125 hectares de pastagem e 128 de hectares de reserva natural. A parte penhorada não tem benfeitorias.

**RESTRICÇÕES:**

R.5 Hipoteca de 2º grau. Devedor Euclair João Schaedler e sua esposa Izolde Wiedmann Schaedler, credor: Banco do Brasil S.A agência de Diamantino-MT, forma de titulo: Cédula Rural Hipotecária n. 87/00013-x;

R. 6 Hipoteca de 3º grau. Devedor Euclair João Schaedler e sua esposa Izolde Wiedmann Schaedler, credor: Banco do Brasil S.A agência de Diamantino-MT, forma de titulo: Cédula Rural Hipotecária n. 87/01125-5;

R.8 Arresto no processo nº 655/1988, da 1ª Vara Cível da Comarca de Diamantino, promovida por Banco do Brasil contra Euclair João Schaedler e sua esposa Izolde Wiedmann Schaedler;

Av.10. Arrecadação. Nos termos do Auto de Arrecadação de Imóvel e Depósito, passado aos 15/10/2008, pelo Oficial de Justiça Edmir Rodrigues Soares, autos n. 89/2008, da 2ª Vara Cível de Diamantino, extraído do processo 4786/1989, autos de insolvência movida por Eugênio Lasch em desfavor de Euclair João Schaedler e Ercilio Vili Schaedler, procede-se à averbação para contar a arrecadação, ficando o

imóvel sob responsabilidade do administrador da massa Eugênio Lasch, na condição de depositário judicial.

Av. 11. Averbação de certidão do Cartório Distribuidor da Comarca de Diamantino, para constar a existência, na 3ª Vara Cível, do processo 2009/125, Código 40978, ação de Execução de Título Extrajudicial, promovida por Agroverde Agronegócios e Logística LTda, em desfavor de Euclair João Schaedler, Izolde Wiedemann Schaedler e Rejane Crestina Wiedemann Schaedler.

**DO IMÓVEL:**

O imóvel rural denominado Fazenda Teixeira situa-se na gleba macuco, no município de Diamantino/MT, com área de 798,5751 hectares (setecentos e noventa e oito hectares e cinquenta e setes ares e cinquenta e um centiares); dentro dos seguintes limites e confrontações: partindo do M-1, localizado à margem direita do Córrego Teixeira segue - confrontando com a Fazenda Teixeira, numa distância de 3.782,93 metros e azimute verdadeiro de 337°17'59", até o M-2, localizado à margem esquerda do Rio Preto, daí segue confrontando com o Rio Preto sempre pela margem esquerda a montante, numa distância de 4.755,49 metros até o M-3, também localizada a margem esquerda do Rio Preto e que numa linha reta temos uma distância de 3.271,71 metros e azimute verdadeiro de 83°19'46", daí segue confrontando com quem de direito, numa distância de 550,88 metros e azimute verdadeiro de 183°07'11" até o M4, daí segue confrontando com quem de direito, numa distância de 180,15 metros e azimute verdadeiro de 213°41'12" até o M-5, daí segue confrontando com quem de direito, numa distância de 2.101,49 metros e azimute de 182°54'14" até o M6 daí segue confrontando com quem de direito, numa distância de 824,60 metros e azimute verdadeiro de 230°54'14" até o M7 daí segue confrontando com quem de direito numa distância de 1.088,99 metros e azimute verdadeiro de 239° 39'56" até o M1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 21/02/2018. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** 1.263.399,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º leilão:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação, possibilidade de parcelamento da arrematação em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo índice INPC (art. 895, §2.º, CPC), sendo que a 1ª parcela deverá ser de, pelo menos, 25% do valor da arrematação. (art. 895, § 1º,CP);

**2º leilão:** lance mínimo de 70% do valor da avaliação, possibilidade de parcelamento da arrematação em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo índice INPC (art. 895, §2.º, CPC), sendo que a 1ª parcela deverá ser de, pelo menos, 25% do valor da arrematação. (art. 895, § 1º,CPC);

**DEPOSITÁRIO:** Izolde Wiedmann Schaedler

**ENDEREÇO:** Rua das Seringueiras, n. 272, Novo Diamantino, Diamantino – MT

---

**Rafaela Barros Pantarotto**  
**Juíza do Trabalho**

**VARA DO TRABALHO DE JUARA**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

A Doutora **Helaine Cristina de Queiroz**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Juara, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – Preço mínimo para arrematação: **70%**(setenta por cento) do valor da avaliação;

2º LEILÃO - Preço mínimo para arrematação: **70%**(setenta por cento) do valor da avaliação;

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio

eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

#### **ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
7. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**PROCESSO: 0000160-79.2015.5.23.0116 (PJE Carta Precatória)**

**AUTOR: GERALDO NUNES - CPF: 025.082.779-40**

**RÉU: EMERSON PIOVESAN - ME**

**DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UMA) FAZENDA COM 546,65 HÁ DE ÁREA, LOCALIZADA EM PARANORTE, JUARA/MT, REGISTRADA SOB MATRÍCULA N.º. 2.245 NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA. NA FAZENDA HÁ TRÊS CASAS E DOIS BARRACÕES, UM CURRAL, UMA MINA D'ÁGUA E, APROXIMADAMENTE, 200 HÁ DE PASTO. AVALIADA EM R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).**

**DATA DA AVALIAÇÃO: 25/06/2016. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).**

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**1º Leilão:** Possibilidade do parcelamento em **08 (oito) vezes**, com o pagamento da primeira parcela à vista (§§ 1º e 2º do artigo 264 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região); Depósito na comissão do leiloeiro na primeira parcela (§ 3º da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região); O próprio bem arrematado servirá de garantia para pagamento das parcelas futuras, perdendo o arrematante os valores referentes às parcelas já pagas em caso de inadimplência, que se reverterá em favor da execução (art. 265 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região); Fica, desde já, nomeado o leiloeiro designado pelo Setor de Leilões deste Egrégio Tribunal e fixada sua comissão em 5% (cinco por cento) do valor da venda.

**2º Leilão:** Possibilidade do parcelamento em **08 (oito) vezes**, com o pagamento da primeira parcela à vista (§§ 1º e 2º do artigo 264 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região); Depósito na comissão do leiloeiro na primeira parcela (§ 3º da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região); O próprio bem arrematado servirá de garantia para pagamento das parcelas futuras, perdendo o arrematante os valores referentes às parcelas já pagas em caso de inadimplência, que se reverterá em favor da execução (art. 265 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região); Fica, desde já, nomeado o leiloeiro designado pelo Setor de Leilões deste Egrégio Tribunal e fixada sua comissão em 5% (cinco por cento) do valor da venda.

**DEPOSITÁRIO:** José dos Santos (funcionário da fazenda)

**ENDEREÇO:** Estrada Juara/Catuaí, km 25, zona rural, Juara-MT, 78575000

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Estrada Juara/Catuaí, km 25, zona rural, Juara-MT, 78575000.

Eu, Alexandre Willi Santiago Bossert, Diretor de Secretaria em substituição, de ordem, digitei o presente Edital.

Juara-MT, 05 de julho de 2019

---

(Diretor(a) ou Juiz(iza))

## VARA DO TRABALHO DE JUÍNA

### EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) **Ediandro Martins**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Juína, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

**ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**01 - PROCESSO: 0000004-36.2014.5.23.0081 (PJE)**

**AUTOR:** UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

**ADVOGADO:** -----

**RÉU:** ROHDEN INDUSTRIA LIGNEA

**ADVOGADO:** VIVIANE GASPARELO SANTI

**DESCRIÇÃO DO BEM:** "150m³ de madeira Cupiuba serrada bruta".

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 18/07/2019. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 116.100,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** Lance Mínimo de 100% do valor da avaliação, com possibilidade de parcelamento do lance em 06 (seis) parcelas, devendo ser efetuado o pagamento à vista da 1ª parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895 §1º, CPC).

**2º Leilão:** Lance Mínimo de 50% do valor da avaliação, com possibilidade de parcelamento do lance em 06 (seis) parcelas, devendo ser efetuado o pagamento à vista da 1ª parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895 §1º, CPC).

**DEPOSITÁRIO:** FELIPE STHULER – CPF: 876.573.501-30

**ENDEREÇO:** Rua Bernardo Rhoden, 247, Centro, Juruena/MT.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rua Samuel Rhoden, nº 350, Centro, Juruena/MT.

Eu, Armando Nunes Da Rocha Júnior, Analista Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado por mim.

**02 - PROCESSO: 0000201-83.2017.5.23.0081 (PJE)**

**AUTOR:** VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

**ADVOGADO:** MOACIR PEREIRA DOS SANTOS

**RÉU:** MADEIREIRA BARRA GRANDE LTDA e outro

**ADVOGADO:** JULIANE HENNERICH

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Moto Honda NXR 150 Bros ES, 2012/2012, Placa OAU 6439, KM atual 50.582, em razoável estado de conservação.

**DATA DA AVALIAÇÃO:**01/11/2018. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** 5.683,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mín. de 100% do valor da avaliação, com possibilidade parcelamento do lance em 06 (seis) parcelas, devendo ser efetuado o pagamento à vista da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC).

**2º Leilão:** lance mínimo de 70% do valor da avaliação, com possibilidade de parcelamento do lance em seis parcelas, devendo ser efetuado o pagamento da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC ).

**DEPOSITÁRIO:** Edmilson Luiz Faitta

**ENDEREÇO:** Rua Deputado Moreno, 667, Centro Aripuanã-MT.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rodovia MT 208, Setor de Chácaras, Aripuanã-MT.

Eu, Flávia Elisa de Oliveira, Diretora de Secretaria, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado por mim.

Juína-MT, 12 de Agosto de 2019

---

(Diretor(a) ou Juiz(íza))

**03 - PROCESSO: 0000449-83.2016.5.23.0081 (PJE)**

**AUTOR:** JOAO NOVILIS RIBEIRO DOS SANTOS

**ADVOGADO:** DARIANE AGOSTINETTO, CRISTOVAO ANGELO DE MOURA

**RÉU:** WALDOMIRO APARECIDO RIDIER

**1) DESCRIÇÃO DO BEM:** Geladeira Consul, 280L, com uma porta, em razoável estado de conservação.

**DATA DA AVALIAÇÃO:**01/11/2018. **VALOR DA AVALIAÇÃO:**300,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mín. de 100% do valor da avaliação, com possibilidade parcelamento do lance em 06 (seis) parcelas, devendo ser efetuado o pagamento à vista da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC).

**2º Leilão:** lance mínimo de 50% do valor da avaliação, com possibilidade de parcelamento do lance em seis parcelas, devendo ser efetuado o pagamento da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC).

**DEPOSITÁRIO:** Katia Simone da Silva.

**ENDEREÇO:** Rua Olavo Bilac, 561, Palmeira, Juína-MT.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rua Olavo Bilac, 561, Palmeira, Juína-MT.

**2) DESCRIÇÃO DO BEM:** Mesa de madeira (2,0m x 0,9m x 0,035m).

**DATA DA AVALIAÇÃO:**01/11/2018.      **VALOR DA AVALIAÇÃO:**350,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mín. de 100% do valor da avaliação, com possibilidade parcelamento do lance em 06 (seis) parcelas, devendo ser efetuado o pagamento à vista da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC).

**2º Leilão:** lance mínimo de 50% do valor da avaliação, com possibilidade de parcelamento do lance em seis parcelas, devendo ser efetuado o pagamento da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC).

**DEPOSITÁRIO:** Katia Simone da Silva.

**ENDEREÇO:** Rua Olavo Bilac, 561, Palmeira, Juína-MT.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rua Olavo Bilac, 561, Palmeira, Juína-MT.

**3) DESCRIÇÃO DO BEM:** Prancha de madeira cerejeira (3,6m x 0,94m x 0,035m).

**DATA DA AVALIAÇÃO:**01/11/2018.      **VALOR DA AVALIAÇÃO:**300,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mín. de 100% do valor da avaliação, com possibilidade parcelamento do lance em 06 (seis) parcelas, devendo ser efetuado o pagamento à vista da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC).

**2º Leilão:** lance mínimo de 50% do valor da avaliação, com possibilidade de parcelamento do lance em seis parcelas, devendo ser efetuado o pagamento da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC).

**DEPOSITÁRIO:** Katia Simone da Silva.

**ENDEREÇO:** Rua Olavo Bilac, 561, Palmeira, Juína-MT.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rua Olavo Bilac, 561, Palmeira, Juína-MT.

Eu, Flávia Elisa de Oliveira, Diretora de Secretaria, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado por mim.

Juína-MT, 12 de Agosto de 2019

\_\_\_\_\_  
(Diretor(a) ou Juiz(íza))

## **VARA DO TRABALHO DE LUCAS DO RIO VERDE**

### **EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

O(A) Doutor(a) **JULIANO PEDRO GIRARDELLO**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).

- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

**ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
7. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**01 - PROCESSO: 0000332-32.2016.5.23.0101 (PJE - CP)**

**AUTOR:** DIONE CARVALHO DOS SANTOS

**ADVOGADO:**

**RÉU:** MARCOS GILBERTO STEGARIBE – CPF 939.296.250-91

**ADVOGADO:**

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

01 (um) freezer vertical com porta de vidro, marca Metalfrio, com 320 litros de capacidade, 220V, em regular estado de conservação e em funcionamento

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 27/06/2018.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** 1.500,00

02 (dois) jogos de mesas de madeira maciça para quatro lugares, com cadeiras de madeira maciça, em excelente estado de conservação.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 27/06/2018.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** 1.200,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

**2º Leilão:** lance mínimo a ser avaliado pelo juiz da execução

**DEPOSITÁRIO:** TATIANE STIGARIBE.- CPF: 347.842.048-22

**ENDEREÇO:** Rua dos Sabiás, nº 3355 - Parque das Emas – Lucas do Rio Verde-MT.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rua dos Sabiás, nº 3355 - Parque das Emas – Lucas do Rio Verde-MT.

Eu, Elisangela Rodrigues de Oliveira, (técnico Judiciário), de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) Diretor(a) ou Juiz(iza).

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de agosto de 2019

**02 - PROCESSO: 0001048-25.2017.5.23.0101(PJE)**

AUTOR: JUSCILENE SANTOS SILVA - CPF: 006.907.342-20

ADVOGADO: WILSON ISAC RIBEIRO - OAB: MT0005871-B - CPF: 612.147.879-91

ADVOGADO: RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS - OAB: MT0004962-B - CPF: 327.602.809-34

RÉU: FLAVIANE FRANCA DE MORAES - CPF: 975.559.753-00

RÉU: FLAVIANE FRANCA DE MORAES 97555975300 - CNPJ: 14.129.114/0001-40

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

Lote 13, Quadra 07, do Bairro Parque das Américas, com 490,00 m<sup>2</sup> de área, no Município de Lucas do Rio Verde/MT, com limites e confrontações descritos na Matrícula nº 17.493, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde/MT.

**Gravames:**

- AV-1/17.493: Indisponibilidade do imóvel no processo nº 0001048-25.2017.5.23.0101 da Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde-MT;

- AV-5/17.493: Penhora do imóvel no processo nº 0001048-25.2017.5.23.0101 da Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde-MT;

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 08/03/2019. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 110.000,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

**2º Leilão:** lance mínimo a ser avaliado pelo juiz da execução

**DEPOSITÁRIO:** FLAVIANE FRANCA DE MORAES - CPF: 975.559.753-00

**ENDEREÇO:** RUA CANDIDO PORTINARI, 4500 - S - PARQUE DAS AMERICAS - LUCAS DO RIO VERDE - MT

**LOCAIS ONDE SE ENCONTRA O BEM:**

Lote 13, Quadra 07, do Bairro Parque das Américas, com 490,00 m<sup>2</sup> de área, no Município de Lucas do Rio Verde/MT, com limites e confrontações descritos na Matrícula nº 17.493, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde/MT.

Eu, Elisângela Rodrigues de Oliveira, (técnico Judiciário), de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) (Diretor(a) ou Juiz(iza)).

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de agosto de 2019

**03 - PROCESSO: 00001705-40.2012.5.23.0101 (PJE)**

**AUTOR:** HELY CASSULA MALTA

**ADVOGADO:** MIRCEIA MARIA ELY - OAB: MT16141

**AUTOR:** MARIO CEGIELKA

**ADVOGADO:** MIRCEIA MARIA ELY - OAB: MT16141

**AUTOR:** ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

**ADVOGADO:** WILSON ISAC RIBEIRO - OAB: MT0005871-B

**AUTOR:** ADEMIR ZAMPIERON

**ADVOGADO:** MIRCEIA MARIA ELY - OAB: MT16141

**RÉU:** GABRIEL CASAGRANDE – ME

**ADVOGADO:** LEONARDO DE MATOS - OAB: MT14561/B

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

Lote urbano nº 19 da Quadra 39 situado no Loteamento denominado Setor Industrial III, neste município, com área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) e limites e confrontações descritos na Matrícula 9.111, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde – MT.

**Gravames:**

-AV-4/9.111 — 05/11/2012- Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída para a Terceira Vara de Lucas do Rio Verde/MT, sob o nº 212/546 — Código 84892, no dia 15/10/2012, tendo o valor da causa R\$ 21.000,00;

-V-5/9.111 — 05/11/2013 -- Ação de Execução, distribuído para a terceira Vara de Lucas do Rio Verde, sob o nº 1072-50.2013.811.0045 — Código 87264, no dia 07/03/2013, tendo como valor da Causa R\$ 30.483,39.

-AV - 6/9.111- 16/05/2017 - Penhora do imóvel no processo nº 0001705-40.2012.5.23.0101 da Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde-MT;

-AV - 7/9.111- 16/05/2017 - Penhora do imóvel no processo nº 0001706-25.2012.5.23.0101 da Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde-MT;

-AV - 8/9.111- 16/05/2017 - Penhora do imóvel no processo nº 0001722-76.2012.5.23.0101 da Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde-MT;

-AV - 9/9.111- 16/05/2017 - Penhora do imóvel no processo nº 0001735-75.2012.5.23.0101 da Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde-MT;

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 15/05/2019.                   **VALOR DA AVALIAÇÃO:** 330.000,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

**2º Leilão:** lance mínimo a ser avaliado pelo juiz da execução

**DEPOSITÁRIO:** Hely Cassula Malta — CPF: 087.343.561-34

**ENDEREÇO:** Rua Belo Horizonte, (em frente Dassoler) - Bairro Industrial — Lucas do Rio Verde-MT.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** bem imóvel. Lote Urbano sob o nº 19, da Quadra 39, situado no loteamento denominado Setor Industrial III, na Rua Manaus, no município de Lucas do Rio Verde-MT.

**04 - PROCESSO: 0001548-62.2015.5.23.0101(PJE)**

**AUTOR:** FRANCISCO SILVA - CPF: 608.156.122-49

**ADVOGADO:** WILSON ISAC RIBEIRO - OAB: MT0005871-B - CPF: 612.147.879-91

**ADVOGADO:** RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS - OAB: MT0004962-B - CPF: 327.602.809-34

**AUTOR:** JHON DARLLI ALVES VERSALLI - CPF: 031.244.331-57

**ADVOGADO:** WILSON ISAC RIBEIRO - OAB: MT0005871-B - CPF: 612.147.879-91

**ADVOGADO:** RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS - OAB: MT0004962-B - CPF: 327.602.809-34

**RÉU:** ESPÓLIO DE BENEDITO PAULO por seu inventariante Sr. DIONE MAIQUE PAULO

**RÉU:** BENEDITO PAULO - CPF: 251.702.369-72

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

Lote urbano nº 18 da Quadra nº 11 - Avenida Espírito Santo - situado no Loteamento denominado Veneza V, no Município de Lucas do Rio Verde/MT, com área de 560,00 m2 (quinhentos e sessenta metros quadrados), com limites e confrontações descritos na Matrícula nº 21.579, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde/MT.

**Gravames:**

- AV-1/21.579: Penhora do imóvel no processo nº 0001548-62.2015.5.23.0101 da Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde-MT;

- AV-2/21.579: Penhora do imóvel no processo nº 0001546-92.2015.5.23.0101 da Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde-MT;

- AV-3/21.579: Penhora do imóvel no processo nº 0002044-91.2015.5.23.0101 da Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde-MT;

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 06/06/2018.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 140.000,00.

Lote urbano nº 19 da Quadra nº 11 - Avenida Espírito Santo - situado no Loteamento denominado Veneza V, no Município de Lucas do Rio Verde/MT, com área de 560,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta metros quadrados), com limites e confrontações descritos na Matrícula nº 21.580, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde/MT.

**Gravames:**

- AV-1/21.580: Penhora do imóvel no processo nº 0001548-62.2015.5.23.0101 da Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde-MT;

- AV-2/21.580: Penhora do imóvel no processo nº 0001546-92.2015.5.23.0101 da Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde-MT;

- AV-3/21.580: Penhora do imóvel no processo nº 0002044-91.2015.5.23.0101 da Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde-MT;

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 18/06/2018.  
140.000,00.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

**2º Leilão:** lance mínimo a ser avaliado pelo juiz da execução

**DEPOSITÁRIO:** INVETARIANETE SR. DIONE MAIQUE PAULO.

**ENDEREÇO:** Rua Cinco de Julho, 1594 - CENTRO - PALOTINA - PARANÁ.

**LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM OS BENS:**

Lote urbano nº 18 da Quadra nº 11 - Avenida Espírito Santo - situado no Loteamento denominado Veneza V, no Município de Lucas do Rio Verde/MT e Lote urbano nº 19 da Quadra nº 11 - Avenida Espírito Santo - situado no Loteamento denominado Veneza V, no Município de Lucas do Rio Verde/MT.

---

**JULIANO PEDRO GIRARDELLO**  
**Juiz do Trabalho**

**VARA DO TRABALHO DE MIRASSOL D'OESTE**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

O(A) Doutor(a) **Claudirene Andrade Ribeiro**, Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de Mirassol D'oeste, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará

realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

#### **ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
7. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

#### **PROCESSO: 0000355-08.2016.5.23.0091 (PJE)**

**AUTOR:** CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

**ADVOGADO:** MARILAINE PINHEIRO DE MELLO - OAB: MT8146-B

**RÉU:** NELSON PEREIRA DA SILVA CPF: 024.914.331-33

**ADVOGADO:** VICTOR THIAGO MARQUES OCHIUCCI - OAB: MT14495/-B

#### **DESCRIÇÃO DO BEM:**

Imóvel - Matrícula nº 18.842, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol D' Oeste - MT – Lote nº 05, Quadra nº 13, situado no perímetro urbano, na Rua Pedro Gimenez, 1030, Centro, CEP 78280-000, Mirassol D' Oeste - MT, com a área de 375,00 m², com limites e confrontações descritas na referida matrícula.

Proprietário: Nelson Pereira da Silva, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador do RG nº 14939716, SSP/MT e do CPF 024.914.331-33, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubischek, 3556, Centro, CEP 78280-000, Mirassol D' Oeste – MT.

OBS. No referido lote foi edificado uma construção de alvenaria para fins residenciais, com as seguintes peças: 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 03 (três) quartos, sendo 01 (um) com suíte, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) área de lazer com piscina e churrasqueira, 01 (uma) garagem, cabe ressaltar que a respectiva edificação não foi averbada na matrícula nº 18.842, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol D' Oeste – MT.

#### **AVERBAÇÕES:**

R-1/M-18.842 – ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA; ADQUIRENTE: ANTONIO BRAGA JUNIOR.

R-2/M-18.842 – ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, ADQUIRENTE: NELSON PEREIRA DA SILVA.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 18.012018. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** maior lance, sendo, no mínimo de 60% do valor da avaliação, observando-se o disposto no art. 891 e parágrafo único do CPC. **Condições de pagamento: à vista**, sendo sinal de 20% e o restante do preço no prazo de 24 horas (art. 888 e parágrafos da CLT) ou **parcelamento:** o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar por escrito proposta, a rigor do art. 895 do CPC. Todavia, a apresentação de proposta do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme preceitua o parágrafo 7º do artigo 895 do CPC.

**2º Leilão:** maior lance, sendo, no mínimo de 60% do valor da avaliação, observando-se o disposto no art. 891 e parágrafo único do CPC. **Condições de pagamento: à vista**, sendo sinal de 20% e o restante do preço no prazo de 24 horas (art. 888 e parágrafos da CLT) ou **parcelamento:** o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar por escrito proposta, a rigor do art. 895 do CPC. Todavia, a apresentação de proposta do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme preceitua o parágrafo 7º do artigo 895 do CPC

**DEPOSITÁRIO:** NELSON PEREIRA DA SILVA.

**ENDEREÇO:** RUA JUSCELINO KUBISCHEK, 3556.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rua Pedro Gimenez, 1030, CEP 78280-000, Mirassol D' Oeste - MT.

---

**Nádia Falcão Camargo da Silva**

**VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM**

## EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

A Doutora Claudia Regina Costa de Lirio Servilha, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação  
2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio

eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

#### **ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
7. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

#### **PROCESSO: 0000401-67.2017.5.23.0121 (PJE)**

**AUTOR:** VERONICA GONSALVES DA SILVA

**ADVOGADO:** OLIANI RASPINI - OAB: MT14330 e ROBERTA WOBETO BARALDI - OAB: MT14381

**RÉU:** GILMAR ANGELO ROCHA E CIA LTDA - ME, GILMAR ANGELO ROCHA, EDNA MARLENE BOHRER

**ADVOGADO:** JOAO RICARDO SARTORI DOS SANTOS - OAB: MT17714/-O

#### **DESCRIÇÃO DO BEM:**

Um lote de terreno urbano sob nº 10, da Quadra:12, com área de 606,00 m<sup>2</sup>, (seiscentos e seis metros quadrados), com uma construção de residência rustica sobre ele, situado no loteamento “Ranchão”, neste município de Nova Mutum,

inscrita na Matrícula de Nº 12.085, no Cartório Registral de Nova Mutum-MT.(O imóvel está registrado em nome do Município de Nova Mutum-MT).

Obs.: os valores referentes à transferência do imóvel ficarão a cargo do arrematante.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 20 de setembro de 2018

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$75.000,00(setenta e cinco mil reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

1º Leilão: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** Lance min. De 100% do valor da avaliação com possibilidade de parcelamento do alce em até 24 meses, sendo a primeira parcela de 25% do valor da arrematação paga à vista juntamente com a comissão do leiloeiro.

**2º Leilão:** Lance mínimo de 70% do valor da avaliação, com possibilidade de parcelamento do lance em até 24 meses, sendo a primeira parcela de 25% do valor da arrematação paga à vista juntamente com a comissão do leiloeiro.

**DEPOSITÁRIO:** GILMAR ANGELO ROCHA - CPF: 139.537.961-00

**ENDEREÇO:** AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 473-W, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA II, NOVA MUTIM-MT (FARMA VIDA).

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Na Rua das Perobas, S/Nº, Quadra:12, Lote:10, Comunidade Ranchão, Município de Nova Mutum-MT.

---

**Juíza Titular da Vara do Trabalho de Nova Mutum**

**VARA DO TRABALHO DE PRIMAVERA DO LESTE**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

O(A) Doutor(a) **FERNANDA SCHUCH TESSMANN**, Juiz(íza) Substituta da Vara do Trabalho de Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

#### **ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.

3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**01 - PROCESSO: 0000129-77.2018.5.23.0076 (PJE)**

**AUTOR:** MARILEUZA SILVA ANICETO - CPF: 424.941.681-04

**RÉU:** REGINA CARVALHO DA SILVA - ME - CNPJ: 17.833.423/0001-95

**RÉU:** REGINA CARVALHO DA SILVA - CPF: 880.130.221-53

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 1 veículo motocicleta, marca HONDA/BIZ 125 ES, Placa NPG 8907 – Chassi 9C2JC4220AR106243, ano 2009, cor vermelha.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 21/03/2018. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação.

- À Vista: 20% no ato + 80% em 24h;

- Parcelado: Entrada de 25% no ato + em até 06 parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Observação: Se a venda for parcelada, a carta de arrematação será emitida ao final do pagamento.

**2º Leilão:** lance mínimo: R\$ 3.200,00

- À Vista: 20% no ato + 80% em 24h;

- Parcelado: Entrada de 25% no ato + em até 06 parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Observação: Se a venda for parcelada, a carta de arrematação será emitida ao final do pagamento.

**DEPOSITÁRIO:** Regina Carvalho da Silva – CPF 880.130.221-53.

**ENDEREÇO:** Rua Rio de Janeiro, nº 623, Primavera do Leste/MT

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rua Rio de Janeiro, nº 623, Primavera do Leste/MT.

**02 - PROCESSO: 0000899-70.2018.5.23.0076 (PJE)**

**AUTOR:** CELSO DE LIMA - CPF: 839.760.519-34

**RÉU:** VILSON MIEZERSKI - CPF: 157.753.990-72

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 1 veículo Toyota Hilux CD4X4 SRV, Placa NJR 2067 Ano Fabricação/Modelo 2009, Chassi 8AJFZ29G996084310, cor prata, em ótimo estado de conservação, com capota em lona preta, pneus semi novos, parte interna com desgaste natural.

Obs. Constam as seguintes restrições veiculares:

- 1) Tribunal de Justiça do Paraná, Laranjeiras do Sul Vara Civ. Fazenda Pública e Corr do Foro Extra Juiz Esp. Civ. E Juiz Esp. Fazenda Pública, processo 0000677-66.2015.8.16.0104 e
- 2) Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul, Processo 0000292-53.2017.5.09.0053

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 19/10/2018. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação.

- À Vista: 20% no ato + 80% em 24h;

- Parcelado: Entrada de 25% no ato + em até 06 parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Observação: Se a venda for parcelada, a carta de arrematação será emitida ao final do pagamento.

**2º Leilão:** lance mínimo: R\$ 50.000,00

- À Vista: 20% no ato + 80% em 24h;

- Parcelado: Entrada de 25% no ato + em até 06 parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Observação: Se a venda for parcelada, a carta de arrematação será emitida ao final do pagamento.

**DEPOSITÁRIO:** Vilson Miezerski, CPF 157.753.990-72.

**ENDEREÇO:** Rua 14 de Março, nº 720, Eldorado, Primavera do Leste/MT.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rua 14 de Março, nº 720, Eldorado, Primavera do Leste/MT.

**JUÍZA SUBSTITUTA DO TRABALHO**

**VARA DO TRABALHO DE SAPEZAL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

O Doutor **PLÍNIO GEVEZIER PODOLAN**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Sapezal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a

alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

**ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
7. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**PROCESSO: 0000047-35.2015.5.23.0146 (PJE)**

**AUTOR: CLEBER PAZ DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO: LUCIANE SOARES MARTINAZZO**

**RÉU: LEMESSIL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME E OUTROS**

**ADVOGADO: DEAN PAUL HUNHOFF**

**DESCRIÇÃO DO BEM:** lote urbano sob nº 13 (treze) da quadra nº 04 (quatro) da Planta do Loteamento denominado HILÁRIO DAL’ALBA SCARIOTE, situado no município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, com área d 1.800 m2 (mil e oitocentos metros quadrados), criado conforme Lei Municipal nº 770/2008, dentro dos limites, metragens e confrontações seguintes: Norte: 60,00 metros com Rua Pirara; Sul: 60,00 metros com lote 14; Leste: 30,00 metros com lote 01; Oeste: 30,00 metros com Rua Projetada B.

Há no terreno um barracão com 03 paredes em alvenaria, somente com reboco e sem pintura, com estrutura metálica e telhas em fibrocimento, além de um muro dos dois lados em alvenaria, com reboco e sem pintura.

Imóvel matriculado sob o nº 2622 no Cartório do Primeiro Ofício de Sapezal.

Gravames: registro da penhora referente ao processo nº 0002248-68.2013.5.23.0146, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Sapezal. Obs.: esse processo está apensado ao 0000047-35.2015.5.23.0146.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 28/11/2018. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 380.000,00 (R\$ 200.000,00 o terreno e R\$ 180.000,00 a área construída).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação, sem possibilidade de parcelamento.

**2º Leilão:** lance mínimo de 60% do valor da avaliação e possibilidade de parcelamento da arrematação mediante entrada de 30% e saldo remanescente em até 20 (vinte parcelas mensais e consecutivas).

**DEPOSITÁRIO:** CLEBER PAZ DE OLIVEIRA – CPF: 008.207.151-90.

**ENDEREÇO:** RUA DO CARÁ, 1489, CENTRO, CEP 78.365-000, SAPEZAL/MT.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Zona urbana do Município de Sapezal.

---

**Amadeu Rodrigues Gonçalves**

# VARA DO TRABALHO DE SORRISO

## EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) **Marta Alice Velho**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Sorriso, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N.

299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

#### **ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
7. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**01 - PROCESSO: 0000073-16.2014.5.23.0066 (PROCESSO ELTRÔNICO – PJE)**

**AUTOR:** MARCELO CARUSI SILVEIRA - CPF: 117.091.808-54

**ADVOGADO:** LUCIANA CRISTINA MARTINS TREVISAN - OAB: MT11955-B

**RÉU:** EQUILIBRIO - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - CNPJ: 07.593.190/0001-47

**ADVOGADO:** PAULO SERGIO GONCALVES PEREIRA - OAB: MT0004929-B

**DESCRIÇÃO DO BEM:** colheitadeira New Holland, modelo TC57, mecânica, com cabine adaptada, com plataforma, em mau estado de conservação.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 16/09/2016. **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 50.000,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação, mais a comissão do leiloeiro.

**2º Leilão:** lance mínimo de 50% do valor da avaliação (R\$ 25.000,00), podendo ser dividido em até 12 parcelas, com pagamento da 1ª parcela à vista, no importe de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º do CPC), juntamente com a comissão do leiloeiro.

**DEPOSITÁRIO:** JULIANO MURARO – CPF 903.748.190-68.

**ENDEREÇO:** PERIMETRAL SUDESTE, 8701, JARDIM KAIABI, SORRISO – MT

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** PERIMETRAL SUDESTE, 8701, JARDIM KAIABI, SORRISO - MT

**02 - PROCESSO: 0039700-03.2009.5.23.0066 (PROCESSO ELTRÔNICO – PJE)**

**AUTOR:** LUZIA PAULA DE LIMA – CPF 918.577.323-91

**ADVOGADO:** DR. RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS

**RÉU:** NERI CLAIR DOS ANJOS – CPF 833.469.379-68

**ADVOGADO:** DR. MARCELO DA PIEVE

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Câmara fria de três portas, com capacidade para nove vacas carneadas, em bom estado de conservação.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 31/10/2017. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 9.000,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação, mais a comissão do leiloeiro.

**2º Leilão:** lance mínimo de 50% do valor da avaliação (R\$ 4.500,00), podendo ser dividido em até 6 parcelas, com pagamento da 1ª parcela à vista, no importe de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º do CPC), juntamente com a comissão do leiloeiro.

**DEPOSITÁRIO:** NERI CLAIR DOS ANJOS

**ENDEREÇO:** Av. Idemar Riedi, 9164, fundos, Industrial 1ª Etapa, Sorriso – MT

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** AV. IDEMAR RIEDI N. 9164, FUNDOS, INDUSTRIAL 1ª ETAPA, SORRISO-MT. (RESTAURANTE GAUCHÃO)

**03 - PROCESSO: 0134000-93.2005.5.23.0066 (PROCESSO ELTRÔNICO – PJE)**

**AUTOR:** Messias de Jesus Ferreira Lima – CPF: 008.923.301-80

**ADVOGADO:** RODRIGO LUIZ GOBBI – OAB/MT: 19.229

**RÉU:** Floresta Ind. e Com. de Esquadrias em Madeira Ltda.

**ADVOGADO:** Délcio Antonio de Oliveira

**RÉU:** Admir Antônio Zen – CPF: 267.402.650-20

**ADVOGADO:** --

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Um lote urbano nº 23 da quadra 58-D do Loteamento Gleba Sorriso, localizado na Rua das Américas, 191, Centro, Sorriso/MT, Matrícula nº 0079 do CRI de Sorriso, com área de 800m² (20mX40m) todo gramado, frente com grade e portão, torre com caixa d'água, casebre de madeira e canil.

**OBSERVAÇÕES:**

Imóvel com hipoteca registrada em favor da Associação Pro Desenvolvimento Comunitário dos Moradores da Estrada Municipal 404, repassada ao Banco do Brasil S. A. agência de Sorriso/MT.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 16/03/2017. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 350.000,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação, mais a comissão do leiloeiro.

**2º Leilão:** lance mínimo de 70% do valor da avaliação (R\$ 245,000,00), podendo ser dividido em até 10 parcelas, com pagamento da 1ª parcela à vista, no importe de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º do CPC), juntamente com a comissão do leiloeiro.

**DEPOSITÁRIO:** Admir Antônio Zen – CPF: 267.402.650-20.

**ENDEREÇO:** Rod. RS 332, KM 175, Vila Linha Bonita, CEP: 95.967-000, Município de Doutor Ricardo/RS.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rua das Américas, 191, Centro, Sorriso/MT.

**04 - PROCESSO: 0000899-37.2017.5.23.0066 (PROCESSO ELTRÔNICO – PJE**

**AUTOR:** DEBORA HAERTEL - CPF: 830.383.029-53

**ADVOGADO:** NILSON ROBERTO CUSTODIO - OAB: PR31902 - CPF: 578.893.509-10

**RÉU:** KADE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 78.851.995/0001-91  
**ADVOGADO:** --

**RÉU:** KADRE - ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUCAO LTDA - EPP - CNPJ: 97.541.878/0001-76  
**ADVOGADO:** --

**RÉU:** AGROPECUARIA 14 DE NOVEMBRO LTDA - CNPJ: 19.298.367/0001-61  
**ADVOGADO:** --

**RÉU:** GRAO AGROINDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 19.298.285/0001-17  
**ADVOGADO:** --

**RÉU:** VJF AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 19.293.931/0001-53  
**ADVOGADO:** --

**RÉU:** AGROPECUARIA DE ROSSI LTDA - ME - CNPJ: 10.343.089/0001-42  
**ADVOGADO:** --

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

1) Veículo Caminhão, marca/modelo: Mercedes Benz L 1313, placa BUU-4019. CHASSI: 34500212538706. ANO/MOD: 1981. (trucado, graneleiro, cor predominante amarela)

Valor da avaliação: R\$ 50.000,00

Obs: sem restrição.

2) Veículo Caminhão, marca/modelo: Mercedes Benz ACCELO 815, placa OAZ-7275. CHASSI: 9BM979026DS020593. ANO/MOD: 2013. (graneleiro, cor predominante branca)

Valor da avaliação: R\$ 90.000,00

Obs: sem restrição.

3) Veículo automóvel, marca/modelo: Fiat Uno Vivace 1.0, placa NPF-7823. CHASSI: 9BD195152C0185631. ANO/MOD: 2011/2012. (cinco portas, cor predominante vermelha)

Valor da avaliação: R\$ 23.000,00

Obs: sem restrição.

4) Semi Reboque, marca/modelo: SR/FACCHINI SRF CF, placa MAQ-9102. CHASSI: 93EF1373XX1001141. ANO/MOD: 1999. (carroceria aberta adaptada extensiva até 25 metros, cor predominante vermelha)

Valor da avaliação: R\$ 60.000,00

Obs: sem restrição.

5) Veículo, marca/modelo: SCANIA/T113 H 4X2 320, placa LYN-6951. CHASSI: 9BSTH4X2ZP3247935. ANO/MOD: 1993.

Valor da avaliação: R\$ 76.000,00

Obs: sem restrição.

6) Conjunto de carros Semi Reboque basculante, marca/modelo: R/RANDON SR BA, o primeiro placa EJZ-7872. CHASSI: 9ADB0602BBM338212. ANO/MOD: 2011 e o segundo placa EJZ-7873. CHASSI: 9ADB0662BBM338213. ANO/MOD: 2011.

Valor da avaliação do conjunto: R\$ 110.000,00

Obs: sem restrição.

7) Veículo Caminhão, marca/modelo: Mercedes Benz L 1313, placa HQG-6288. CHASSI: 34500312265214. ANO/MOD: 1975. (trucado, com caçamba basculante, cor predominante Bege).

Valor da avaliação: R\$ 50.000,00

Obs: sem restrição.

8) Veículo Caminhão, marca/modelo: VOLVO/NL12 360 4X2, placa CPR-2257. CHASSI: 9BVN2B5A0PE637327. ANO/MOD: 1993. (cor predominante branca).

Valor da avaliação: R\$ 66.000,00

Obs: sem restrição.

9) Veículo Caminhão, marca/modelo: M.BENZ/LB 2220, placa CPL-6051. CHASSI: 9BM345444KB854322. ANO/MOD: 1989. (cor predominante branca).

Valor da avaliação: R\$ 80.000,00

Obs: sem restrição.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 09/02/2018.      **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 605.000,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação, mais a comissão do leiloeiro.

**2º Leilão:** lance mínimo de 50% do valor da avaliação, podendo ser dividido em até 12 parcelas, com pagamento da 1ª parcela à vista, no importe de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º do CPC), juntamente com a comissão do leiloeiro.

**DEPOSITÁRIO:** PATRÍCIA DE ROSSI – CPF 020.777.511-77.

**ENDEREÇO:** RUA SANTA BARBARA, 1931, BAIRRO ALPHAVILLE, SORRISO - MT

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** RUA ARI LUIZ BRANDÃO, 1184, INDUSTRIAL NOVA PRATA, SORRISO - MT.

---

**MARTA ALICE VELHO  
JUÍZA TITULAR**

## **1ª VARA DO TRABALHO DE TANGARÁ DA SERRA**

### **EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

A Doutor(a) **Ive Seidel de Souza Costa**, Juíza) Titular da 1ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Regulamentação", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

#### **ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Regulamentação

Interna", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial, atentando-se especialmente ao fato de que **o pagamento ao leiloeiro será garantido mesmo quando, sem culpa que lhe possa ser imputada, não se realizar o leilão ou não se aperfeiçoar a arrematação**, caso em que, à exceção da hipótese de inadimplência do arrematante, o valor **será devido pelo executado**, segundo valor a ser arbitrado pelo juiz condutor da execução, conforme as circunstâncias de cada caso.

7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**01 - PROCESSO: 0000054-84.2016.5.23.0051 (PJE)**

**AUTOR:** JOELSON DE CASTRO SENA, UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FEDERAL \*, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL \*

**ADVOGADO:** DONIZETI LAMIM - OAB: MT4449-B, Marcelo Barbosa de Freitas - OAB: MT10055, JULIANA DE FATIMA LANI - OAB: MT0016059 e DEISE MILENE LAMIM - OAB: MT12109 (patronos do reclamante)

**RÉU:** FLORA TANGARA LTDA - ME, CREUZA DA SILVA KASPRZAK, ANA MARIA KASPRZAK SOMMAVILLA

**ADVOGADO:** VANDER JOSÉ DA SILVA RIBEIRO - OAB: MT6160-B (patrono da 1ª Reclamada)

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Matrícula Imobiliária nº 5.144, ficha 0001, Livro nº 2, Livro geral Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Tangará da Serra-MT: Lote Urbano nº 11, da Quadra nº 43, do loteamento denominado "PROGRESSO", situado no distrito de Progresso, município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: -"Com frente para a Avenida Carlos Tayano, medindo 15,01 metros e aos fundos divisando com o lote nº 09, medindo 15,00 metros, de um lado, divisando com a Rua Tiradentes que com a qual faz esquina, medindo 21,98 metros e do outro lado divisando com o lote nº 12, medindo 22,44 metros, perfazendo uma área total de 333,19 metros quadrados".

**AVERBAÇÕES:** Penhora efetivamente averbada conforme R-2/5.144 – 12 de junho de 2019, **REFERENTE À FRAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL SUPRA MENCIONADO. Auto de Penhora e Avaliação id. edcc351.**

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 11/07/2018. **VALOR DA AVALIAÇÃO** (totalidade do imóvel R\$ 40.000,00): **R\$ 20.000,00 – vinte mil reais (correspondente à fração de 50% objeto da penhora).**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação (eventual pedido de parcelamento estará sujeito à análise judicial após efetivada a proposta e efetuado o pagamento de "sinal" no importe de 25% do valor da arrematação);

**2º Leilão:** limite mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (eventual pedido de parcelamento estará sujeito à análise judicial após efetivada a proposta e efetuado o pagamento de "sinal" no importe de 25% do valor da arrematação);

**DEPOSITÁRIO:** Joelson Castro Sena.

**ENDEREÇO:** Rua 33-A, Quadra 38, Lote 01, bairro Barcelona, Tangará da Serra-MT..

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** vide matrícula imobiliária.

**02 - PROCESSO: 0000299-95.2016.5.23.0051 (PJE)**

**AUTOR:** LUCIANO MATIAS

**ADVOGADO:** VANESSA ANGHEBEN GUIRRO – OAB MT 12480

**RÉU:** ORLANDO MARIUSSI

**ADVOGADO:** VIVIAN CARLA DOS SANTOS ZUCCHETTO – OAB MT 5258

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Grade aradora de marca Baldan, modelo 28x28, de disco, com sistema hidráulico e ano 2008.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 24/11/2017. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação (eventual pedido de parcelamento estará sujeito à ANÁLISE JUDICIAL após efetivada a proposta e efetuado o pagamento de "entrada" no importe de 25% do valor da arrematação); e, a comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação);

**2º Leilão:** lance mínimo de 60% sobre o valor da avaliação (eventual pedido de parcelamento estará sujeito à ANÁLISE JUDICIAL após efetivada a proposta e efetuado o pagamento de "entrada" no importe de 25% do valor da arrematação); e, a comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação)

**DEPOSITÁRIO:** Sr. Orlando Mariussi, CPF: 298.103.099-49.

**ENDEREÇO:** Av. Mauá, nº 2635, Tangará da Serra/MT.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Av. Mauá, nº 2635, Tangará da Serra/MT.

**03 - PROCESSO: 0000802-87.2014.5.23.0051 (PJE)**

**AUTOR:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**RÉU:** ADENIR PEDRO BALASTRELLI – ME e ADENIR PEDRO BALASTRELLI

**ADVOGADO:** ANDERSON MELLO ROBERTO - OAB: MT8095

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 automóvel Ford/F1000 SS, ano/modelo 1993/1993, cor cinza, placa GPG 8425, chassi 9BFBTNM38PDB14647.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 25/03/2015. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 26.000,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação (eventual pedido de parcelamento estará sujeito à ANÁLISE JUDICIAL após efetivada a proposta e efetuado o pagamento de "entrada" no importe de 25% do valor da arrematação) e, a comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

**2º Leilão:** lance mínimo de 60% do valor da avaliação (eventual pedido de parcelamento estará sujeito à ANÁLISE JUDICIAL após efetivada a proposta e

efetuado o pagamento de “entrada” no importe de 25% do valor da arrematação) e, a comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

**DEPOSITÁRIO:** Adenir Pedro Balastrelli - CPF: 395.363.869-68

**ENDEREÇO:** Avenida Ismael José do Nascimento, n. 1035-W, Jardim Parati, Tangará da Serra/MT.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Avenida Ismael José do Nascimento, n. 1035-W, Jardim Parati, Tangará da Serra/MT.

**Lamartino França de Oliveira Júnior**  
**Diretor de Secretaria**

## 1ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE

### EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) Grazielle Cabral Braga de Lima, Juiz(íza) Titular da 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): **Luzinete Mussa Moraes Pereira** ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br))

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

#### **ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
5. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**01 - PROCESSO: 0024500-67.2008.5.23.0008 (migrado PJE)**

**AUTOR:** KLEBER YASUHIRO KOIKE - CPF: 695.470.171-87

**ADVOGADO:** ADRIANA TRUFFI - OAB: MT0012341 58/ALEX CAETANO LEITE - OAB: MT0013341/ RODRIGO SCHOSSLER - OAB: MT0008225-A

**RÉU:** DOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS 83160922804 - CNPJ: 20.902.819/0001-51

**DOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 831.609.228-04**

**ADVOGADO:**

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

01 notebook asus A42F em bom estado de conservação, avaliado em R\$1000,00;  
01 notebook Sony PCG-71911X em bom estado de conservação, avaliado em R\$800,00;  
01 notebook Samsung NP270E4G em bom estado, avaliado em R\$800,00;  
01 impressora HP Laserjet P1102 em bom estado, avaliado em R\$700,00;  
01 impressora HP Officejet 4500 em bom estado, avaliado em R\$100,00  
02 cadeiras de escritório fixa na cor preta, avaliado por R\$200,00, totalizando R\$400,00  
01 cadeira presidente giratória avaliada em R\$400,00  
01 ar condicionado Split mod 38KCX1255, avaliado em R\$600,00  
01 mesa escritório em formato "L" tabaco, avaliado em R\$200,00  
02 armários com 04 gavetas avaliado em R\$200,00 cada, totalizando R\$400,00

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 05/06/2019. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$5400,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** não será aceito lance inferior a 100% (cem por cento) da avaliação dos bens penhorados

**2º Leilão:** o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado (60 % sobre o valor da avaliação), as condições de pagamento (eventual pedido de parcelamento estará sujeito à análise judicial após efetivada a proposta e efetuado o pagamento de "sinal" no importe de 20% do valor da arrematação) e, a comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação);

**DEPOSITÁRIO:** Dourival Pereira dos Santos

**ENDEREÇO:** Av. Couto Magalhães, 2277 – Várzea Grande – sala 205.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Av. Couto Magalhães, 2277 – Várzea Grande – sala 205.

---

**Graziele Cabral Braga de Lima**  
**Juíza do Trabalho**

**02 - PROCESSO: 0095800-57.2006.5.23.0009 (migrado PJE)**

**AUTOR:** BENEDITO GUILHERME GOMES FILHO - CPF: 204.465.271-49

**ADVOGADO:** Stella Aparecida da Fonseca Zeferino da Silva - OAB: MT5458

**RÉU:** TRANSPORTADORA E AUTO ELETRICA IGUACU LTDA - ME - CNPJ: 05.033.008/0001-78 e ESPOLIO DE ILDO MIOLA  
**ADVOGADO:**

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 lote de terreno urbano, com área total de 692,50m<sup>2</sup>, com seguintes limites e confrontações; do marco 01 ao marco 02, medindo 25,00 mts, fazendo face para Av. Julio Campos, do marco 02 ao marco 03, medindo 27,70 mts, confrontando com o restaurante Palhoça e lote 18, do marco 03 ao marco 04, medindo 25,00 mts, confrontando com o lote 16 de Ildo Miola. Do marco 04 ao marco 01, medindo 27,70 mts, confrontando com a Rua Amazonas, formado pelos lotes com 442,50 mts e lote 17 – quadra 02 com 250,00 m<sup>2</sup>, matriculado sob nº 25.609 do 1º Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Várzea Grande.

**Benfeitorias:**

Há um barracão/galpão, com aproximadamente 708 mts<sup>2</sup>, todo em alvenaria, com pé direito alto, tendo um segundo piso(laje) para abrigar escritório ou depósito, todo forrado em pvc; na parte da frente há uma cobertura metálica

Nos fundos há uma construção, continuação do imóvel sendo 3 quartos na parte superior e espaço em baixo, mais barracão/galpão em pré-moldado com cobertura em telhas de amianto.

Observação: imóvel penhorado apenas nestes autos.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 27/03/2019. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$850.000,00.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** não será aceito lance inferior a 100% (cem por cento) da avaliação dos bens penhorados

**2º Leilão:** 50% (cinquenta por cento) no 2.º leilão e que, caso haja proposta de parcelamento, será observado como limite uma entrada mínima de 30% (trinta por cento) da oferta apresentada (o qual deverá ser comprovado o pagamento em 24 horas) e o remanescente parcelado em, no máximo, 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo índice INPC (art. 895, §2.º, CPC), sendo a 1.ª parcela com vencimento para 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada.

**DEPOSITÁRIO:** Ildo Miola Junior.

**ENDEREÇO:** Rua 26 de Agosto 384 10º andar – Centro – Campo Grande-MS.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Av. Julio Campos, 5865, Bairro Jardim dos Estados – Várzea Grande.

---

**Flavia Keiko Kimura**  
**Juíza do Trabalho**

**2ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

A Doutora **KARINE MILANESE BESSEGATO**, Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **06/09/2019, das 08:30h às 14:30h** -Início de lances via internet: 27/08/2019.

Data do 2º LEILÃO: **20/09/2019, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 10/09/2019.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro: **Luzinete Mussa Moraes Pereira (www.kleiberleiloes.com.br)**

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO - lance mínimo de 100% do valor de avaliação;

2º LEILÃO - Lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web **www.kleiberleiloes.com.br**, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados munido dos seguintes documentos:

I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Regulamentação Interna", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (loginesenha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

#### **ADVERTÊNCIAS:**

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro - no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação - que não poderá ser incluída no valor do lance.

3. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

4. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

5. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Regulamentação Interna", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

#### **01 - PROCESSO: CARTA PRECATÓRIA 0000258-57.2016.5.23.0107(PJE)**

**AUTOR:** MARCIA APARECIDA MORESCO FARIAS

**ADVOGADO:** .-.-

**RÉU:** CELSO LUIZ DOS REIS, CORUJAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

**ADVOGADO:** HERBERT REZENDE DA SILVA

**DESCRIÇÃO DO BEM:** CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 100 LITROS A VAPOR, A GÁS, ÁGUA E ENERGIA 220W, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 18.05.2018 **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 3.500,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação.

**2º Leilão:** lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

**EM AMBOS O PAGAMENTO SERÁ ACEITO SOMENTE À VISTA (PAGAMENTO EM 24 HORAS).**

**DEPOSITÁRIO:** CELSO LUIZ DOS REIS

**ENDEREÇO:** RUA. SENADOR VICENTE VUOLO, 658, CRISTO REI - CEP. 78118-007 - VÁRZEA GRANDE - MT.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** RUA. SENADOR VICENTE VUOLO, 658, CRISTO REI - CEP. 78118-007 - VÁRZEA GRANDE - MT.

Eu, Marli Sluzowski Nunes, Analista Judiciário, de ordem, digitei o presente edital que vai assinado pela Excelentíssima Senhora Juíza.

VARZEA GRANDE, 25 de Julho de 2019

**02 - PROCESSO: 0000890-65.2011.5.23.0008 (PJE)**

**AUTOR:** ITAMAR ALUIZIO DA SILVA

**ADVOGADO:** GEORGIA CHRISTINA LIBORIO BARROSO - OAB: MT0005092

**RÉU:** SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 00.960.203/0001-20

**ADVOGADO:** PAULO SERGIO DAUFENBACH - OAB: MT5325

**RÉU:** LEONARDO LIMA VERDE - CPF: 323.322.896-15

**ADVOGADO:** GLENDA ALVES CORREA LIMA VERDE - OAB: MT21439/O

**RÉU:** SERGIO MORENO DA SILVA - CPF: 570.160.891-34

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 03 (três) VAGAS DE GARAGEM, números de identificação (44,45 e 46), com área de 12,63m<sup>2</sup> cada uma, pertencente ao apartamento 1701 do edifício Central Park, matriculadas sob números : 9553(44), 9555 (45) e 9556 (46), Cartório do 7º Ofício de Cuiabá-MT, em nome de Leonardo Lima Verde e sua mulher Gisele Addor Alves Correa Lima Verde. Duas vagas são no sistema gaveta e uma independente. Localizadas no térreo do condomínio, cobertas com laje, fácil acesso. As vagas “em gaveta” confrontam pelo lado esquerdo com a parede de divisa do condomínio, na frente com a circulação (garagem) de veículos e pelo lado direito com uma das vagas constrictas e pelo acesso a esta vaga. Não há anotado no local o número das vagas. As vagas ficam no local de acesso (tampas) às fossas sépticas. As vagas estão juntas, sendo duas aos fundos e uma à frente à esquerda. Certifico que não foi possível estabelecer a posição de cada vaga, apenas estão juntas em formato de L, ou seja, duas aos fundos e uma à frente à esquerda (visão do observador no interior para o exterior)

OBS.: O prédio onde se localizam as vagas está localizado em uma região nas proximidades do Centro da cidade (bairro popular), padrão residencial, com todos os serviços públicos, comércios, praça, lazer.

Data de construção do prédio 1991 (matrícula)

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 17/12/2018. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º LEILÃO** – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (não poderá ser arrematado por valor inferior ao da avaliação).

**2º LEILÃO** – lance mínimo de 50% (cinquenta por cento), salientando que o pagamento será aceito à Vista, o qual deverá ser comprovado em 24 horas após a arrematação ou, caso haja proposta de parcelamento, será observado como limite uma entrada mínima de 30% (trinta por cento) cujo pagamento deverá ser comprovado no prazo de 24 horas da oferta apresentada e o remanescente parcelado em, no máximo, 06 (quatro) prestações mensais e sucessivas, sendo a 1ª com vencimento para 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada.

**DEPOSITÁRIO:** LEONARDO LIMA VERDE.

**ENDEREÇO:** Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 499, apto. 1701/B – Ed. Central Park, Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP: 78.032-030.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 499, Ed. Central Park, Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP: 78.032-030.

Eu, Deuzélia Alves de Sousa, assistente de secretaria, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) Juiz(íza).

Várzea Grande - MT, 04 de julho de 2019

---

(Diretor(a) ou Juiz(íza))

**03 - PROCESSO: 0091800-75.2010.5.23.0008**

**AUTOR:** JULIANA THAINES - CPF: 011.660.716-50

**ADVOGADO:** ELVIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA - OAB: MT12373

**RÉU:** NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME - CNPJ: 26.783.001/0001-43

**ADVOGADO:** MARIANA BRAGA LOUZADA - OAB: MT8425-B

**RÉUS SEM ADVOGADO:**

ANTONIO CARLOS MEDINA SANTOS - CPF: 036.578.906-29

HAMILTON CARDOSO DE SOUZA - CPF: 391.627.299-34

REI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 00.074.665/0001-40

DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS RIO VERMELHO EIRELI - EPP - CNPJ: 04.444.429/0001-29

SUCESO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 08.885.231/0001-31

CLAUDIO CARDOSO DE SOUZA - CPF: 387.611.819-00

RODRIGO TADEU REZENDE DE SOUZA - CPF: 007.191.731-40

ANDERSON CARDOSO DE SOUZA - CPF: 388.174.621-87

WAGNER CARDOSO DE SOUZA - CPF: 388.176.671-53

ESPÓLIO de MANOEL DE SOUZA

### **DESCRIÇÃO DO BEM:**

Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade com área de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), remanescente do lote nº 05 da quadra 161 do loteamento Jardim Paula II - 2ª Parte, tendo os seguintes limites confrontações: frente ao nascente 15,00mts, confrontando com a Rua X-1; lado direito ao sul 12.00mts, confrontando com o lote 06; fundos ao poente 15,00mts, confrontando com o lote 04 e lado esquerdo ao norte 12.00mts, confrontando com área desmembrada. Memorial descritivo assinado pelo Engº. Civil - Tarciso Bassan Vezzi - CREA 92.342/D 2859/MT, datado de 14 de agosto de 1991. Matrícula n. 25.081 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande. (IDs. 410513e, 7d23691 e bd7c1f0)

### **A CASA ESTÁ ASSIM DIVIDIDA INTERNAMENTE:**

- cozinha - forro em PVC
- área de serviço - desprovida de forro
- sala de jantar - laje
- Quarto com banheiro - laje
- quarto - laje
- quarto - forro em gesso
- banheiro - laje
- o piso é misto, parte em cerâmica, parte em cimento queimado (vermelhão)
- área coberta com telha Eternit finas.

A área construída é de aproximadamente 108 m<sup>2</sup>, padrão baixo, estando em regular estado de conservação, necessitando de reforma

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 14/05/2019.      **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$60.000,00.

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** mínimo de 100% do valor de avaliação; caso haja proposta de parcelamento, será observado como limite uma entrada mínima de 30% (trinta por cento) da oferta apresentada (o qual deverá ser comprovado o pagamento em 24 horas) e o remanescente parcelado em, no máximo, 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo índice INPC (art. 895, §2.º, CPC), sendo a 1.ª parcela com vencimento para 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada;

**2º Leilão:** mínimo de 70% do valor da avaliação; caso haja proposta de parcelamento, será observado como limite uma entrada mínima de 30% (trinta por cento) da oferta apresentada (o qual deverá ser comprovado o pagamento em 24 horas) e o remanescente parcelado em, no máximo, 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo índice INPC (art. 895, §2.º,

CPC), sendo a 1.<sup>a</sup> parcela com vencimento para 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada

**DEPOSITÁRIO:** ANGELA MARIA FERREIRA - CPF: 718.080.351-00.

**ENDEREÇO:** Rua Caramuã, 219, Urupá/RO CEP 76900-156 .

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** No local descrito na Matrícula.

Eu, Amarildo Bezerra da Silva, Analista Judiciário ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) (Diretor(a) ou Juiz(íza).

Várzea Grande - MT, 04 de julho de 2019

---

**(Diretor(a) ou Juiz(íza)**